



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 586 - 02 de outubro de 2015

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

ESTÃO ABERTAS AS COMEMORAÇÕES DA SEMANA DO IDOSO

Prefeitura de Angra investe em atenção e entretenimento para a terceira idade



Prefeitura de Angra investe em atenção e entretenimento para a terceira idade

A Prefeitura de Angra, por meio da Subcoordenadoria Especial de Atenção à Terceira Idade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, realizou nesta terça-feira, 29, a abertura das comemorações em alusão ao Dia do Idoso. Um baile de carnaval fora de época, com a presença do Bloco Feliz Idade, agitou os Núcleos de Convivência da Terceira Idade no Clube Curió, no Parque das Palmeiras. As comemorações seguem até o dia 30 de outubro.

Cerca de 300 idosos, ligados diretamente aos Centros de Referência de Assistência Social (Cras), distribuídos pelos bairros Monsuaba, Balneário,

Campo Belo, Nova Angra, Belém, Bracuí, Frade e Parque Mambucaba, participam dos momentos de confraternização nos Núcleos de Convivência e, além disso, participaram de oficinas dentro dos Cras. No local, eles ainda recebem atendimento psicossocial e direcionamentos ligados à saúde, habitação e outros serviços oferecidos pelo município. Para o vice-prefeito, Leandro Silva, a semana do idoso é um bom momento de conscientização e de chamar a atenção da população para os direitos da pessoa da terceira idade.

- A prefeitura tem tentado firmar políticas públicas para a pessoa idosa. Este mês, no qual estamos chamando a atenção da sociedade para o acolhimento

e o respeito aos idosos, será um bom momento de reflexão para toda a sociedade. Deixar essas pessoas confinadas em casa é prejudicial à saúde delas, por isso a prefeitura se preocupa e busca inserir entretenimento, qualidade na saúde pública e trabalhar a questão de conscientização das pessoas – enaltece Leandro.

O Dia Internacional do Idoso foi instituído em 1991 pela Organização das Nações Unidas e é comemorado no dia 1º de outubro, com a proposta de sensibilizar mundialmente a sociedade para as questões do envelhecimento. No Brasil, esta data é marcada pela conquista do Estatuto do Idoso, instituído em 2003. Este documento regulamenta os direitos da pessoa idosa e tem como objetivo proteger e fortalecer essa crescente parcela da população, garantindo assim o seu pleno exercício da cidadania.

Para a integrante do Núcleo de Convivência do Balneário, Maria Botelho, de 66 anos, as atividades oferecidas pela Subcoordenadoria da Terceira Idade são mais do que diversão.

- Todas as atividades das quais participamos são mais do que diversão, elas contribuem para a nossa saúde e nosso bem-estar, pois nos divertimos e fazemos muitos amigos. Só o fato de sairmos de casa para essas comemorações, já é uma felicidade muito grande. A nossa maior tristeza é saber que uma boa parte da sociedade não nos respeita, seja no caminhar pelas ruas ou no ceder um assento no ônibus, mas tenho fé que conseguiremos reverter essa dura realidade – finaliza dona Maria.

**ANGRA DOS REIS NA
43ª EDIÇÃO DA FEIRA
ABAV DE TURISMO**

02

**COORDENADORIA DA
JUVENTUDE APOIA O
EVENTO SÁBADO
DIFERENTE**

02

**OUTUBRO ROSA JÁ
COMEÇOU**

40

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Bezerra
Procurador-Geral do Município

Karina Rabha Azulay
Controladora-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Jane Aparecida da Rocha e Silva
Secretária de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Luíz Antônio Rodrigues Dias
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Marcelo dos Santos Oliveira
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza Terezinha Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretária de Saúde

Marcos da Silva Mafort
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Klauber Valente de Carvalho
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - TurisAngra - Presidente

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

Márcia Elizabeth Ferreira Fonseca
Instituto de Previdência Social
Diretora - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

ANGRA DOS REIS NA 43ª EDIÇÃO DA FEIRA ABAV DE TURISMO

Maior evento de turismo na América Latina reuniu 25 mil profissionais do setor



Maior evento de turismo na América Latina reuniu 25 mil profissionais do setor

A Prefeitura de Angra dos Reis, seu stand por entender a importância por meio de sua Fundação de de Angra dos Reis e da Ilha Grande Turismo (TurisAngra) divulgou para o turismo regional. A equipe da os exuberantes atrativos turísticos e TurisAngra levou material institucional culturais do município na 43ª edição de divulgação dos atrativos turísticos da feira ABAV (Expo Internacional de e materiais impressos de empresas que Turismo). O evento, que é o maior do realizam operações turísticas na cidade. setor da América Latina e do Hemisfério O empresariado de Angra se fez Sul, reuniu mais de 25 mil profissionais presente na Feira ABAV. Participaram do turismo entre os dias 24 a 26 do evento Fabiano Marques (Angra dos Reis Turismo), Eduardo Miller (Doce Anhembi, na cidade de São Paulo. Angra) e Ulisses Covas (Angra Way), que

A participação na feira foi tiveram a oportunidade de acompanhar possível graças a uma parceria com a o trabalho de divulgação realizado pela Secretaria de Estado de Turismo do TurisAngra. Algumas empresas da cidade Rio de Janeiro, que cedeu espaço em encaminharam material de divulgação

para serem entregues pela equipe da TurisAngra. Os visitantes do stand do Rio de Janeiro na feira foram cadastrados pela secretaria de Estado de Turismo do Rio de Janeiro para continuarem recebendo informações sobre as cidades participantes da ação.

Também foram realizadas conversas com representantes das grandes operadoras de turismo do Brasil, como a CVC e o Groupon, com o objetivo de fortalecer o destino no mercado. O investimento na participação de Angra dos Reis na feira foi inferior a R\$ 3 mil. Durante a feira ABAV também foi realizado o lançamento do produto Ilhas Turísticas Brasileiras, com apoio do Ministério do Turismo, do qual Ilha Grande faz parte.

— A participação na feira ABAV foi importante por nos colocar em diálogo direto com os operadores de turismo. A participação dos empresários do setor também fortaleceu nosso trabalho de divulgação, já que pudemos colocá-los em contato direto com quem vende os pacotes em todo o país. Angra dos Reis e a Ilha Grande, que juntas compõem o terceiro destino turístico mais importante do Estado do Rio de Janeiro, tiveram todas as suas qualidades expostas pela nossa equipe — avaliou Klauber Valente, presidente da TurisAngra.

COORDENADORIA DA JUVENTUDE APOIA O EVENTO

SÁBADO DIFERENTE

Treino de capoeira e ações de consciência ambiental agitarão o Camorim

A Prefeitura de Angra, por “treino” será a presença de alunos da meio de sua Coordenadoria Pestalozzi, que muito tem se dedicado da Juventude, está apoiando ao esporte.

o evento “Sábado Diferente”, que - Este evento será muito bacana, acontece dia 10, às 10h, no Mirante em especial porque trabalharemos do Camorim, localizado às margens inclusão, esporte e meio ambiente. da rodovia Rio-Santos. Organizado Nosso trabalho na Coordenadoria da pelo grupo de capoeira Obra Prima, Juventude tem este viés, trazer o jovem liderado pelo professor Mandíbula, o para a rua em atividades que trabalhem evento será um “treino a céu aberto”, a cidadania – explicou o Coordenador tendo a vista da baía da Ilha Grande da Juventude, Andrei Lara. como cenário. O diferencial neste Somando às atividades, haverá

um “arrastão ecológico” de limpeza na praia do Camorim; palestra de conscientização ambiental e também uma palestra de conscientização para motoristas, motociclistas e pedestres, coordenada pela Polícia Rodoviária Federal.

A organização do evento está a cargo dos graduados Pica-pau e Negativo, do Grupo de Capoeira Obra Prima, com apoio institucional da Coordenadoria Municipal da Juventude.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 3.400, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER PAGAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS COM CARTÕES DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a receber o pagamento de tributos municipais com cartões de créditos em parcela única.

Parágrafo único. Os tributos municipais em que incidir desconto para pagamento à vista considerado o valor com respectivo desconto.

Art. 2º O Executivo, por meio de seus órgãos competentes, deverá firmar termo de cooperação técnica com operadoras de créditos para viabilização dos pagamentos.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO nº 2015013098 – Tendo o processo licitatório, que tem como objeto a prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões refeição e/ou alimentação, na forma de cartão magnético (ou similar), com processamento e carga de créditos eletrônicos, para aquisição de refeições e/ou gêneros alimentícios, destinados aos servidores públicos ativos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, inclusive aos contratados por prazo determinado, aos agentes políticos e aos nomeados para exercício de cargo em comissão integrante da Estrutura Organizacional da Administração, obedecido aos trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, HOMOLOGO o resultado final do Pregão nº 023/2015, a favor da empresa BANCRED ADMINISTRADORA DE CARTÕES BENEFÍCIOS LTDA-EPP, com o valor da taxa de administração de (-) 4,66% (menos quatro vírgula sessenta e seis por cento), o Lote I, perfazendo o valor total de R\$ 30.203.712,00 (trinta milhões, duzentos e três mil, setecentos e doze reais), o Lote II, perfazendo o valor total de R\$ 7.047.532,80 (sete milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), o Lote III, perfazendo o valor total de R\$ 1.761.883,20 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta três reais e vinte centavos),

Angra dos Reis – RJ, 21 de setembro de 2015.

Jorge Acilio da Costa Peixoto

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INETWEB INFORMATICA E ACESSORIA LTDA ME
CONTRATO Nº 023/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de site sob o domínio angra.rj.gov.br, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta do Município

de Angra dos Reis.

VALOR: R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do orçamento de 2015, Ficha nº 20150168, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 20.05.339039.04.126.0133.2169.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2360, de 28 de Agosto de 2015.

Autorização: conforme solicitado através do memorando nº 10/2015/SAD.SSi de 08/06/2015, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante do processo administrativo nº 201510684

DATA DA ASSINATURA: 09/09/15

Angra dos Reis, 09 de Setembro de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO Nº 031/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de atividades de parques e jardins em todo o município de Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução do serviço.

VALOR: O valor total deste Contrato é R\$ 13.075.796,28 (Treze milhões, setenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos), conforme proposta financeira apresentada pela CONTRATADA

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação para o exercício de 2015, correrão à conta das seguintes Fichas nº 20151191 e Dotação Orçamentária nº 20.07.339039.15.452.0189.2.06 9.04.00, Ficha nº 20150258 e Dotação Orçamentária nº 20.07.339039.15.452.0189.2.069.06.00, Ficha nº 20151237 e Dotação Orçamentária nº 20.07.339039.15.452.0189.2.06 9.07.00, Ficha nº 20150257 e Dotação Orçamentária nº 20.07.339039.15.452.0189.2.069.03.00, tendo sido emitidas Notas de Empenho nº 2392, no valor de R\$ 2.215.000,00 (dois milhões, duzentos e quinze mil reais), nº 2394, no valor de R\$ 378.598,76 (trezentos e setenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), nº 2395, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e nº 2396, no valor de R\$ 1.665.000,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil reais), de 08 de setembro de 2015.

Autorização: Conforme solicitado através do MEMORANDO Nº 162/2014/SOH, DE 09/05/2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do processo administrativo nº 8336/2014.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/15

Angra dos Reis, 16 de Setembro de 2015.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE **ARTIGO 26, CAPUT DA LEI Nº 8.666/93**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

OBJETO: Prestação de serviços e venda de produtos pela ECT, os quais sejam: Aquisição de Produtos; Caixa Postal; Carta Comercial; Correio Internacional; Limites de Dimensões e Pesos; Mala Direta Postal Domiciliária; PAC; SEDEX; Serviços Telemáticos; Mala Direta Postal Básica, Conta Certa que atendam as necessidades da contratante.

FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, empresa pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969, CNPJ nº. 34.028.316/0002-94, representado neste ato pelo Diretor Regional o Sr. Marcio Miranda Vieira da Rosa.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 242.400,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº.: Dotação Orçamentária nº. 2501.3390.39.04.122.0101.2161.10.00, ficha nº. 20150710;

PRAZO: De 12 (doze) meses, a partir de assinatura do instrumento contratual, renováveis e reajustáveis na forma da Lei.

AUTORIZAÇÃO: A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de Inexigibilidade de licitação, considerando pronunciamento favorável da Procuradoria Geral do Município, mediante parecer exarado às fls.135/141, do processo administrativo nº. 053/2015/DAD, fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2015.

Marcos da Silva Mafort
Presidente

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

PORTARIA Nº 104/2015

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 1104/2015/SG, da Secretaria de Governo, datado de 21 de setembro de 2015,

RESOLVE:

CEDER: o servidor CELSO WILIAN COIMBRA LEAL, Motorista, Matrícula nº 190.462, para a Secretaria de Governo, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
28 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

CONVOCAÇÃO

Em conformidade com o art. 7º do Decreto Nº 7.604/10, a Gerência de Recursos Humanos do SAAE convoca os servidores e/ou chefias, conforme relação abaixo, que NÃO PREENCHERAM os Formulários de Avaliação de Reconhecimento Pessoal, Profissional e Funcional referentes ao 2º semestre de 2014 a fazê-lo no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, do dia 05 a 09/10/2015, através do Site do SAAE (www.saaeangra.com.br).

Matrícula	Nome	Cargo	Falta Avaliação
190328	ADRIANO ALBINO PIMENTA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190329	AIRTON COSTA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190330	ALCIDINEI DE OLIVEIRA CONSTANTINO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190331	ALEXANDRE LUIZ HERMOGENES DOS SANTOS	Agente Administrativo	Servidor
190342	DALMO NUNES DA FONSECA NETO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190343	DEILTON QUINTINO DOS ANJOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190377	LEANDRO BARBOSA RESENDE	Eletricista de Equipamentos de Saneamento	Servidor
190380	LUIS FERNANDO DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190382	LUIZ DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190393	MARCOS CESAR DE SOUZA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador
190394	MARCOS FRANCISCO DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190400	OZIAS SANTANNA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador
190407	VALCIR DO NASCIMENTO FERREIRA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	Servidor
190410	WALACE ALVES DO NASCIMENTO	Mobilizador	Servidor
190413	ADEMAR BISPO DE SOUZA	Agente de Tarifação	Servidor
190416	ALESSANDRO DE QUEIROZ RAIMUNDO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador
190419	ARINALDO NEVES	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190420	BENEDITO AGNALDO DA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190427	JOAO MARTINS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190430	JOSENIL DE FREITAS JUNIOR	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190435	MARCOS CESAR FERREIRA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190437	ORIVALDINO DA CONCEIÇÃO FILHO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190440	PEDRO BENEDITO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190441	PEDRO EDUARDO CRISOSTOMO RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190442	PEDRO JOAQUIM DE ANDRADE	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190444	ROBERTO CARLOS PINTO MATOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190445	WELLINGTON ROBERTO PINHEIRO ENSA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190454	ALEIR JOSE VIANA DA ROCHA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190457	ARI ROCHA DA SILVA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	Servidor
190459	BRUNO MONTEIRO PEREZ	Vistoriante	Servidor
190469	FABIO NOVAES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador
190496	MARIA DE FATIMA RAMOS OLIVEIRA	Procurador Geral	Avaliador
190516	RAIMUNDO NONATO HARD	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador
190523	BENEDITO APOLINARIO	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	Servidor
190526	EUSEBIO SOUZA PEREIRA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	Servidor
190541	IVANI MARTINIANO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190545	BRUNO GOMES DE ANDRADE	Agente Administrativo	Avaliador
190569	ADENILSON CANANEA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador
190578	JOSE ANTONIO DE ABREU	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190583	ORLANDO MENDES SUZANO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador
190594	VALMIR BARBOSA PIMENTA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190600	DIEGO DE SOUZA MOYSES	Programador de Computador	Avaliador
190605	ELIAS GOMES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Servidor
190651	PAULO ROBERTO DA SILVA TEIXEIRA	Motorista	Avaliador
190656	WAGNER RICARDO DA SILVEIRA	Motorista	Avaliador
190667	LUIZ CARLOS LARA DOS SANTOS	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	Servidor
190675	LUCIANA CRISTINA DE ALVARENGA SANTOS	Mobilizador	Avaliador
190681	ALEX SANDRO CARIOCA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	Servidor
190688	PASCOAL ARGENTI SOBRINHO	Técnico em Edificações	Servidor
190695	ALVARO ODILON SIMOES NETO	Agente Administrativo	Avaliador
190730	GILBERTO DE SOUZA	Mobilizador	Servidor
190742	LEANDRO SOUZA DA SILVA	Motorista	Avaliador
190744	CAMILA RIBEIRO MEDJALANI	Agente Administrativo	Servidor
190758	EDILSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	Técnico em Eletromecânica	Servidor
190358	FLORISVALDO RODRIGUES LOPES	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador e Servidor
190387	MARCELO TAVARES GUIMARAES	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador e Servidor
190397	MARIO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA	Mecânico	Avaliador e Servidor
190451	ADEMIR RIBEIRO DE PAULO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador e Servidor
190461	CELSE FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador e Servidor
190462	CELSE WILIAN COIMBRA LEAL	Motorista	Avaliador e Servidor
190485	LEMUEL JOSE ONORIO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador e Servidor
190489	LUIZ ANTONIO ALVES ARANTES	Motorista	Avaliador e Servidor
190509	DENIR INACIO QUIRINO	Mecânico	Avaliador e Servidor
190559	ELIEL ARGENIO ONORIO	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador e Servidor
190563	MARCOS ALCIDES DA ROCHA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	Avaliador e Servidor
190570	ALEX SANDRO ARGENIO LOPES	Auxiliar de Serviços de Saneamento	Avaliador e Servidor

190603	MARLUS DOMINGUES SILVA	Motorista	Avaliador e Servidor
190665	CELIO RICARDO DE HAVENA	Bombeiro Hidráulico de Saneamento	Avaliador e Servidor
190677	MARCIO LEANDRO DA SILVA VIEIRA	Agente Administrativo	Avaliador e Servidor
190731	MARTHA TELLES DIAS	Mobilizador	Avaliador e Servidor
190734	CLAUDINEI FONSECA MEDEIROS	Motorista	Avaliador e Servidor

José Augusto de Castro
Gerente de Recursos Humanos
Marcos da Silva Mafort
Presidente

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 097/2015**, datada de 24 de agosto de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 577, de 28 de agosto de 2015, página 13,

Onde se lê:

“JÉSSICA GOMES ALVES – Matrícula 190568”

Leia-se:

“JÉSSICA GOMES ALVES – Matrícula 190987”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
28 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCOS DA SILVA MAFORT
Presidente

TERMO DE DISPENSA Nº 008/2015/FUSAR

PROCESSO Nº 4138/2014/FUSAR

A **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS** resolve, por Dispensa de Licitação, locar o imóvel localizado na Alameda Luíza Angélica, nº 156, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento da Farmácia Central, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls. 41, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

I – FAVORECIDO: ALMIR BRANDÃO, inscrito no CPF sob o nº 965.671.047-91.

II – VALOR GLOBAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

III - PRAZO DE LOCAÇÃO: 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL: A justificativa para a utilização desta hipótese é a indisponibilidade de imóveis no Município, capazes de atender a demanda solicitada, e a disponibilidade deste em situação privilegiada com instalações suficientes e adequadas para este fim.

V - EMBASAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8666/93.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os encargos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária nº 2701.339036.10.301.0101.2209.2004, Ficha nº 20151229**, do exercício financeiro de 2015.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. O presente **TERMO DE DISPENSA** é regido pela **Lei nº 8.666 de 21/06/93** e suas alterações, e quaisquer infringência ou inobservância dos seus dispositivos, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas no **Artigo 87** do Estatuto Licitatório.

6.2. Fazem parte integrante deste Termo de Dispensa, todos os documentos pertencentes ao **Processo Administrativo nº 4138/2014/FUSAR**, independente de transcrição.

6.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo administrativo nº 4138/2014/FUSAR, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no Termo supramencionado, para locação do imóvel localizado na Alameda Luíza Angélica, nº 156, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, de propriedade do Sr. Almir Brandão, brasileiro, solteiro, armador de pesca, portador da cédula de identidade nº 09.734.850-2, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 965.671.047-91, destinado ao funcionamento da Farmácia Central, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, totalizando o valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual.

Angra dos Reis, 31 de agosto de 2015.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Estado do Rio de Janeiro
Município de Angra dos Reis

Angra dos reis, 24 de setembro de 2015

PROCESSOS DE COMPRA DIRETA NA FORMA DA LEI 8666 ART 24 INC I E II, P/Publicação




ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	UNIDADE/MARCA	PRÇ UNIT	NE	VALOR R\$	TIPO/EMPENHO	DATA
1		Tarifa bancária		40	2.000,00	ESTIMADO	07/01/15
		CNPJ: 60701190/0001-04 Itau Unibanco S/A						
1		Tarifa bancária			41	2.000,00	ESTIMADO	07/01/15
		CNPJ: 60746948/0217-05 Banco Bradesco S/A						
1	2	Aq.Kit reparo p/prensa hidraulica mph 30t skay		112,10				
2	2	Aq.Cabo de aço		5,85				
4	2	Aq. Óleo para prensa		13,90				
		CNPJ: 11.970.581/0001-00 RK Comércio e Serviços em Geral Ltda			37	399,80	ORDINÁRIO	07/01/15
1		Manutencao corretiva em 13 Ap. de ar condicionado split			58	3.520,00	ORDINÁRIO	27/01/15
		CNPJ: 02.865.174/0001-42 Refrigeração L & M Angra Ltda						
1		Reparo em 2 tanques de polietileno de 10.000 litros			74	1.000,00	ORDINÁRIO	09/02/15
		CNPJ: 08.221.620/0001-62 Ferrera de Mesquita Distrib. De Material de Constr. E Repr.						
1		Conserto em fechadura e cópias de chaves			122	700,00	ORDINÁRIO	09/02/2015
		CNPJ:05.142.152/0001-42 F.de A. Sabino Silva Chaveiro						
1	1	Aq.Banco motorista Toyota Bandeirante 1991		650,00				
2	1	Aq.Banco Carona Toyota Bandeirante 1991		750,00				
3	1	Aq.Banco traseiro Toyota Bandeirante 1991		1.300,00				
		CNPJ: 68.573.955/0001-71 Primatrilha Peças e Serviços Ltda EPP.			82	2.700,00	ORDINÁRIO	19/02/15
1	5	Aq.Propulsor em ferro fundido p/bomba multiestagio 40/5 Starmac		1.265,00				
2	5	Aq. Coroa guia p/bomba multiestagio 40/5 Starmac		1.475,00				
3	5	Aq. Anel "O" ring p/bomba multiestagio 40/5 Starmac		55,00				
		CNPJ:10.544.234/0001-53 Ivector do Brasil Internet Marketing Ltda			100	2.795,00	ORDINÁRIO	19/02/15
1	6	Aq. Bico de Bunsen de metal com entrada e saída de ar		55,78				
2	5	Aq.Pisseta de Polipropileno bico curvo, capacidade de 250 ml		5,66				
3	50	Aq.Vidro de coleta em borossilicato,autocl....DIN ISSO 4796 capaci 250ml		13,00				
		CNPJ: 07.383.874/0001-14 Digilab Comercio de Acessorios p/Laboratórios Ltda			112	1.012,98	ORDINÁRIO	26/03/15
1	1	Lavagem e desinfeccao de macacoos de saneamento,e epi's			113	2.000,00	ESTIMADO	26/03/15
		CNPJ: 09.365.067/0001-02 Ag da Silva Lavanderia ME						
1	1	Aq.Lanterna c/lampada uv 366 de deteccao fluorecente pot 4w		450,00				
		CNPJ: 07.383.874/0001-14 Digilab Comercio de Acessorios p/Laboratórios Ltda			116	450,00	ORDINÁRIO	26/03/15
1	1	Aq.Lampada uv 366 p/análises físico-químicas			115	95,00	ORDINÁRIO	26/03/15
		CNPJ: 07.383.874/0001-14 Digilab Comercio de Acessorios p/Laboratórios Ltda						
1	1	Aq. Carrinho de mão tipo armazen.c/rodas pneumáticas cap 200kg		499,00	119	499,00	ORDINÁRIO	26/03/15
		CNPJ: 11.970.581/0001-00 RK Comércio e Serviços em Geral Ltda						
1	1	Serviços de manutencao corretiva em gerador Nagano 6KVA		2.564,00	126	2.564,00	ORDINÁRIO	27/03/15
		CNPJ: 18.453.731/0001-58 Bryam Metzker de Souza						
1		Manutencao em bomba submersivel ABS tipo AFP 153-425			121	5.500,00	ORDINÁRIO	27/03/15
		CNPJ:00.42759/0001-87 Nova Tenco Máquinas e Ferramentas Ltda						
1		Manutencao em bomba submersivel tipo spveg 800 3,0cv 220v			122	3.578,50	ORDINÁRIO	27/03/15
		CNPJ:00.42759/0001-87 Nova Tenco Máquinas e Ferramentas Ltda						
1	1	Aq.Conjunto de banco de capac. trif p/coor fat pot 30,0kvar 220vac		1.436,39				
2	9	Aq.Capacitores 7ac phicap fat. Pot B323340 c2031 a 320		66,92				
		CNPJ: 62.958.863/0001-23 Wgr Ind Com Imp Exp Ltda			123	2.038,67	ORDINÁRIO	27/03/15
1	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304m 6x 16mm		0,45		22,50		
2	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304m 6x 20mm		0,51		25,50		
3	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304m 6x 25mm		0,60		30,00		
4	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304m 6x 30mm		0,66		33,00		
5	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304m 5x 10mm		0,30		15,00		
6	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 2.9 x 16 mm		0,12		6,00		
7	50	Parafuso allen sem cabeça M6 x 10mm		0,45		22,50		
8	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304,5" x1" 13 fios		3,30		165,00		
9	50	Parafuso allen sext interno M8 x 50mm		2,55		127,50		
10	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304 m8x 15mm		0,90		45,00		
11	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304 m10 x 30mm		2,16		108,00		
12	50	Parafuso allen sext interno M6 x 70mm		6,60		330,00		
13	50	Parafuso allen sext interno M5 x 12mm		0,45		22,50		
14	50	Parafuso Sextavado Aço Inox 304 3/8" x 1.3/8" 16 fios		1,95		97,50		
15	20	Parafuso Sextavado Aço Inox 304 5/16" x 4"		3,36		67,20		
16	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304 5/16" x 1"		1,05		52,50		
17	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304 m8 x 50mm		1,71		85,50		
18	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304 m6 x 50mm		0,90		45,00		
19	50	Parafuso cabeça sextavada aço inox 304 m10 x 70mm		3,75		187,50		
20	50	Porca sextavada aço inox 304ma 10		0,90		45,00		
21	50	Porca sextavada aço inox 304ma 8		0,42		21,00		
22	50	Porca sextavada aço inox 304ma 6		0,20		10,00		
23	50	Arruela lisa aço inox 304 8 x 20 x 3,5		0,45		22,25		
24	100	Arruela de pressao aço inox 304 8mm		0,20		20,00		
25	50	Arruela lisa aço inox 304 8 mm		0,20		10,00		
26	50	Arruela lisa aço inox 304 10mm		0,38		19,00		
		CNPJ: 11.970.581/0001-00 RK Comércio e Serviços em Geral Ltda			124	1.635,20	ORDINÁRIO	27/03/15
1	1	Aq.Reagentes para análises físicos-químicas dos sistemas de água		2.133,50	127	2.133,50	ORDINÁRIO	01/04/15
		CNPJ: 07.383.874/0001-14 Digilab Comercio de Acessorios p/Laboratórios Ltda						





1	1	Aq.Tomada de força APFFS Nº 4 P2 marca VW CNPJ; 11.356.166/0003-23 Cavaguti Caminhoes Peças e Serv Ltda		138	970,00	ORDINÁRIO	08/04/15
1	1	Aq.Impressora Térmica de Etiquetas mod Zebra CNPJ; 11.970.581/0001-00 RK Comércio e Serviços em Geral Ltda		139	1.469,70	ORDINÁRIO	08/04/15
1		Manutencao relógio de ponto Tecnicbra e Topdata CNPJ; 04.536.493/0001-30 Colect System Com Eletronica Inf Ltda		144	320,00	ORDINÁRIO	10/04/15
1		Tarifa bancária CNPJ: 60746948/0217-05 Banco Bradesco S/A		150	1.715,60	ESTIMADO	12/05/15
1		Estofamento dos assentos do veículo Toyota placa 5720 CPF; 004.608.377-45 Sandro Guimaraes Oliveira	500,00	172	500,00	ORDINÁRIO	03/06/15
1	10	Aq. De 10 Ap telefonicos c/fio uso de mesa CNPJ: 17.704.709/0001-70 Rogerio Teixeira Supr p/Escritorio	40,00	167	400,00	ORDINÁRIO	03/06/15
1	1	Aq. De 1 impressora j.tinta PHDESKJET 1000 CNPJ: 17.704.709/0001-70 Rogerio Teixeira Supr p/Escritorio	227,00	168	1.627,00	ORDINÁRIO	03/06/15
2	1	Aq. De 1 impressora Laserjet HP PRO 1102W CNPJ: 17.704.709/0001-70 Rogerio Teixeira Supr p/Escritorio	1.400,00				
1	3	Aq. Cabo usb 1,5m p/impressora CNPJ: 17.704.709/0001-70 Rogerio Teixeira Supr p/Escritorio	7,00	169	21,00	ORDINÁRIO	03/06/15
1	5	Aq. Cartucho HP. 122XE colorido CH54HB CNPJ: 17.704.709/0001-70 Rogerio Teixeira Supr p/Escritorio	74,00	170	770,00	ORDINÁRIO	03/06/15
2	5	Aq. Cartucho HP. 122XE preto CH563HB CNPJ: 17.704.709/0001-70 Rogerio Teixeira Supr p/Escritorio	80,00				
1	130	Aq. De Software antivirus p/período de 12 meses CNPJ: 17.704.709/0001-70 M3 Comercio Software Eireli - ME	40,25	171	5.232,99	ORDINÁRIO	03/06/15
1	1	Análise de amostras esgoto ETE Vila Velha CNPJ: 30.927.990/0005-00 Sumatex Produtos Quim. Ltda		177	480,00	ORDINÁRIO	22/06/15
1	1	Certificado digitas p/presidente Marcos S. Mafor CNPJ: 01.554.285/0001-75 Certisign Certificadora Digital S/A	430,00	190	430,00	ORDINÁRIO	22/07/15
1	1	Aq. De motor elétrico Weg 112m J/P 220/440 7,5CV CNPJ: 100.242.330/0001-93 Eletrosul de Bara Mansa Comercial Ltda	1.292,84	204	1.292,84	ORDINÁRIO	14/08/15
1	120	Aq. 120 resmas de papel A4 75g/m² branco (210 x297mm) CNPJ: 17.704.709/0001-70 Rogerio Teixeira Supr p/Escritorio	14,85	206	1.782,00	ORDINÁRIO	20/08/15





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.2015

No dia 26 do mês de junho de 2015, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa a baixo identificada, para eventual fornecimento de EPI's, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 005/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 004/2015, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
13.	100	Luva de segurança confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila), forrada com suporte têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso áspero. Referência:  - PVC C/ST - 3120 RT 36 (Punho 36 cm) - Bracol - CA 27130 - VINILPLAST ASPERA - Promat - Modelo 102 A - Punho 36 cm - CA 1713 - ou EQUIVALENTE. TAM. 8 1/2	BRACOL / CA 27130	R\$ 12,69
14.	400	Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ Telefone: (24) 3367-4867 Luva de segurança, confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila), forrada com suporte têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso áspero. Referência:  - PVC C/ST - 3120 RT 46 (Punho 46 cm) - Bracol - CA 27130 - VINILPLAST ASPERA - Promat - Modelo 103 A - Punho 46 cm - CA 1713 - ou EQUIVALENTE. TAM. 9 1/2	BRACOL / CA 27130	R\$ 19,10
15.	300	Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ Telefone: (24) 3367-4867 Luva de segurança, confeccionada em PVC (Policloreto de Vinila), forrada com suporte têxtil em malha, sendo palma, dedos e dorso áspero. Referência:  - PVC C/ST - 3120 RT 46 (Punho 46 cm) - Bracol - CA 27130 - VINILPLAST ASPERA - Promat - Modelo 103 A - Punho 46 cm - CA 1713 - ou EQUIVALENTE. TAM. 10 1/2	BRACOL / CA 27130	R\$ 19,30
41.	03	Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ Telefone: (24) 3367-4867 Bota de segurança sem componentes metálicos, para eletricitistas, na cor preta, confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo strobel), solado em PU Bifenidolite, com biqueira em polipropileno, bicóber com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. Referência:		R\$ 77,22

				MARLUVAS / CA 9018
		<p>- Marluvas - 50B19 ACOL - CA 9018; (biqueira em polipropileno)</p> <p>- Bracoi 401.2BELB4600LL</p> <p>- Fujiwara;</p> <p>- ou EQUIVALENTE.</p> <p>TAM: Nº 39</p> <p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eirelli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-4867</p>		
42.	02			MARLUVAS / CA 9018
		<p>Bota de segurança sem componentes metálicos, para eletricitistas, na cor preta, confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade, com biqueira em polipropileno, bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.</p> <p>Referência:</p>		R\$ 77,22
		<p>- Marluvas - 50B19 ACOL - CA 9018; (biqueira em polipropileno)</p> <p>- Bracoi 401.2BELB4600LL</p> <p>- Fujiwara;</p> <p>- ou EQUIVALENTE.</p> <p>TAM: Nº 40</p> <p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eirelli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-4867</p>		
43.	03			MARLUVAS / CA 9018
		<p>Bota de segurança sem componentes metálicos, para eletricitistas, na cor preta, confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade, com biqueira em polipropileno, bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.</p> <p>Referência:</p>		R\$ 77,22
		<p>- Marluvas - 50B19 ACOL - CA 9018; (biqueira em polipropileno)</p> <p>- Bracoi 401.2BELB4600LL</p> <p>- Fujiwara;</p> <p>- ou EQUIVALENTE.</p> <p>TAM: Nº 41</p> <p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eirelli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-4867</p>		
44.	02			MARLUVAS / CA 9018
		<p>Bota de segurança sem componentes metálicos, para eletricitistas, na cor preta, confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade, com biqueira em polipropileno, bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.</p> <p>Referência:</p>		R\$ 77,22
		<p>- Marluvas - 50B19 ACOL - CA 9018; (biqueira em polipropileno)</p> <p>- Bracoi 401.2BELB4600LL</p> <p>- Fujiwara;</p> <p>- ou EQUIVALENTE.</p> <p>TAM: Nº 42</p> <p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eirelli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-4867</p>		

				MARLUVAS / CA 9018
		<p>- Marluvas - 50B19 ACOL - CA 9018; (biqueira em polipropileno)</p> <p>- Bracoi 401.2BELB4600LL</p> <p>- Fujiwara;</p> <p>- ou EQUIVALENTE.</p> <p>TAM: Nº 43</p> <p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eirelli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-4867</p>		
45.	02			MARLUVAS / CA 9018
		<p>Bota de segurança sem componentes metálicos, para eletricitistas, na cor preta, confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade, com biqueira em polipropileno, bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.</p> <p>Referência:</p>		R\$ 77,22
		<p>- Marluvas - 50B19 ACOL - CA 9018; (biqueira em polipropileno)</p> <p>- Bracoi 401.2BELB4600LL</p> <p>- Fujiwara;</p> <p>- ou EQUIVALENTE.</p> <p>TAM: Nº 38</p> <p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eirelli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-4867</p>		
46.	12			MARLUVAS / CA 9018
		<p>Bota de segurança sem componentes metálicos, na cor preta, confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade, com biqueira em polipropileno, bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.</p> <p>Referência:</p>		R\$ 77,22
		<p>- Marluvas - 50B19 ACOL - CA 9018; (biqueira em polipropileno)</p> <p>- Bracoi 401.2BELB4600LL</p> <p>- Fujiwara;</p> <p>- ou EQUIVALENTE.</p> <p>TAM: Nº 30</p> <p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eirelli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-4867</p>		
47.	30			MARLUVAS / CA 9018
		<p>Bota de segurança sem componentes metálicos, na cor preta, confeccionada em couro vaqueta com curtimento atravessado, 1,8/2,0 mm linhas de espessura, fechamento em elástico, forração em tecido não tecido transpirável, palmilha de montagem em poliéster resinado fixada/costurada junto ao cabedal (processo Strobel), solado em PU Bidensidade, com biqueira em polipropileno, bicolor com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal.</p> <p>Referência:</p>		R\$ 77,22
		<p>- Marluvas - 50B19 ACOL - CA 9018; (biqueira em polipropileno)</p> <p>- Bracoi 401.2BELB4600LL</p> <p>- Fujiwara;</p> <p>- ou EQUIVALENTE.</p> <p>TAM: Nº 44</p> <p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eirelli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francellino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-4867</p>		

19.	02	MORSA / TORNO LINHA PROFISSIONAL Nº8	COLLINS	R\$ 630,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
20.	02	ALICATE UNIVERSAL DA TRAVA HOMOCINETICA	RAVEN	R\$ 147,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
21.	02	ALICATE PARA ABRAÇADEIRA PARA COIFA DA JUNTA HOMOCINETICA 85MM	CR	R\$ 269,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
22.	02	ALICATE PARA REMOÇÃO DO CABO DE VELA	CR	R\$ 158,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
23.	02	MACACO HIDRAULICO TIPO JACARE 2 TON. COM MALETA	VEC	R\$ 1.249,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
24.	03	JOGO DE CHAVE COMBINADA AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO 15 PEÇAS (6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 19, 22, 24, 27, 30 e 32 mm)	ROBUST	R\$ 465,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
25.	03	JOGO DE CHAVE COM CATRACA 5 PEÇAS - 2 Chaves de vela (13/16" □ 21 mm), (5/8-16 mm), 1 Extensão (7 cm), 1 Adaptador (3/8"x1/4"), 1 Chave catraca cromada (18 cm)	LEETOLS	R\$ 82,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
26.	03	JOGO DE ALICATE 3 PEÇAS (Alicate de bico meia-cana 6□□, Alicate de Corte Diagonal 6□□ e Alicate Universal 8")	FORTG	R\$ 122,90
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
27.	03	JOGO DE ALICATE INTERNOS E EXTERNOS 5" COM 4 PEÇAS	UYUSTOOLS	R\$ 141,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
28.	03	JOGO DE ALICATE DE PRESSÃO COM 3 PEÇAS (1 Alicate de Pressão de mordente triangular capacidade de abertura: 10" com 28 mm (1.1/8"), 1 Alicate de pressão de mordente redondo capacidade de abertura de 7" com 35 mm (1.3/8"), 1 Alicate de pressão de mordente redondo capacidade de abertura de 5" com 30 mm (1.3/16"))	ROBUST	R\$ 180,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
29.	02	ALICATE BOMBA D'AGUA 10"	KALA	R\$ 30,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
30.	03	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS COM 9 PEÇAS (5 chaves de fenda: 1/8x3", 3/16x3", 1/4x4", 1/4x6", 5/16x6"), (4 chaves phillips: PH0x3", PH1x3", PH2x4", PH2x6")	WORKER	R\$ 153,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				

31.	03	JOGO DE CHAVE FIXA COM 12 PEÇAS (- 6 X 7, 8 X 9, 10 X 11, 12 X 13, 14 X 15, 16 X 17, 18 X 19, 20 X 22, 21 X 23, 24 X 26, 25 X 28 e 27 X 32 mm)	TRAMONTINA	R\$ 330,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
32.	03	CHAVE ESTRIADA 12MM E ENCAIXE 1/2" PARA PARAFUSOS DE MOTORES VOLKSWAGEN	RAVEN	R\$ 95,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
33.	02	JOGO DE CHAVE DE BIELA AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO MODELO LONGO CABEÇA DE PERFIL CONICO COM PAREDES FINAS. CHAVE COM SEXTAVADO INTERNO DOS DOIS LADOS MEDIDAS IGUAIS (8; 9; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19mm)	FORTG	R\$ 365,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
34.	02	JOGO DE SOQUETES TORX 1/2" E 3/8" COM 20 PEÇAS (4 soquetes tipo torx de 3/8" - E6, E7, E8, E10, 5 chaves soquete tipo torx de 3/8" - T10, T15, T20, T25, T27, 5 soquetes tipo torx de 1/2" - E12, E14, E16, E18, E20, 5 chaves soquete tipo torx de 1/2" - T30, T40, T45, T50, T55, 1 adaptador 1/2" x 3/8" M)	ROBUST	R\$ 250,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
35.	02	CHAVE MULTIDENTADA LONGA DE 8MM	GEDORE	R\$ 42,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
36.	02	PINGADEIRA COM 6 FUNIS	COBEL	R\$ 1.200,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
37.	01	ENGRAXADEIRA 20KG PROPULSORA PNAUMATICA DE GRAXA 50:1 COM CARRINHO, BALDE E DISCO SEGUIDOR, 2M DE MANGUEIRA, VALVULA DE GRAXA, CONEXÃO "Z" E CONJUNTO LUBRIL 4524 COM TAMBOR 20KG	COBEL	R\$ 3.425,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
38.	02	ARCO DE SERRA DE ALTA TENÇÃO PRO 12"	IRWIN	R\$ 132,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
39.	02	JOGO DE CHAVE DE BIELA TORX AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO MODELO LONGO CABEÇA DE PERFIL CONICO COM PAREDES FINAS CHAVE COM ENCAIXE TIPO TORX INTERNO COM 8 PEÇAS (E6, E8, E10, E12, E14, E18, E20, E24)	CR	R\$ 286,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
40.	02	JOGO DE CHAVE L TORX AÇO VANADIUM ESCURECIDA PARA PARAFUSO TIPO TORX INTERNO CHAVE COM PERFIL DO CORPO EM L COM 15 PEÇAS (T6; T7; T8; T9; T10; T15; T20; T25; T27; T30; T40; T45; T50; T55 e T60)	WORKER	R\$ 245,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
41.	02	MARTELO TIPO BOLA 500GR CABEÇA DE AÇO SAE 1045, FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA GOIABÃO, FIXADO COM CUNHA E ENVERNIZADO	ROBUST	R\$ 48,00

		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
42.	02	CHAVE MEIA LUA AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO HASTE CURTA 10X12MM	WORKER	R\$ 58,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
43.	02	CHAVE MEIA LUA AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO HASTE CURTA 11X13MM	WORKER	R\$ 58,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
44.	02	CHAVE MEIA LUA AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO HASTE CURTA 13X17MM	WORKER	R\$ 58,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
45.	02	CHAVE MEIA LUA AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO HASTE CURTA 10X13MM	GEDORE	R\$ 58,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
46.	02	CHAVE MEIA LUA AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO HASTE CURTA 19X22MM	WORKER	R\$ 58,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
47.	02	EXTRATOR DE ARTICULAÇÃO ESFERICA PARA BARRA DE DIREÇÃO COD. 040.967 REF 1.72/2	SAGA	R\$ 600,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
48.	01	EXTRATOR DE ARTICULAÇÃO ESFERICA PARA BARRA DE DIREÇÃO COD. 040.966 REF 1.72/1	SAGA	R\$ 451,90
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
49.	02	EXTRATOR UNIVERSAL PARA ARTICULAÇÃO ESFERICA COD. 040.970 REF 1.73/1	SAGA	R\$ 868,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
50.	02	ALICATE PARA ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA AÇO ESPECIAL NIQUELADO E PARTES FOSFATIZADAS COD. 029.917 REF. 132-1	GEDORE	R\$ 411,90
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
51.	02	SACA FILTRO DE OLEO UNIVERSAL NIQUELADO SINTA DE METAL AJUSTAVEL 80 - 110 mm	WORKER	R\$ 585,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
52.	02	MARTELO ANTI-RETROCESSO CABO RESISTENTE EM AÇO CABEÇA DE NYLON INTERCAMBIÁVEIS COD. 050.156 REF 248ST-35	KINGTONE	R\$ 385,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
53.	03	CHAVE AJUSTAVEL AÇO LIGA DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, FOSFATIZADA, CABEÇA LIXADA MODELO SUECO 10"	WORKER	R\$ 114,00

		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
54.	02	CHAVE AJUSTAVEL AÇO LIGA DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, FOSFATIZADA, CABEÇA LIXADA MODELO SUECO 12"	WORKER	R\$ 129,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
55.	02	CHAVE AJUSTAVEL AÇO LIGA DE ALTA RESISTENCIA MECANICA, FOSFATIZADA, CABEÇA LIXADA MODELO SUECO 18"	WORKER	R\$ 508,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
56.	02	JOGO SE SACA PINO PARALELO COD. 038.305	GEDORE	R\$ 168,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
57.	02	CABO ARTICULADO 15" COM ENCAIXE DE 1/2"	IRWIN	R\$ 142,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
58.	02	CABO T 1/2" SOQUETE EM AÇO VANADIUM MEDINDO 10"	BELZER	R\$ 50,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
59.	02	JOGO DE FERRAMENTAS (PUNÇÃO, TALHADEIRA E SACA PINO) COM 8 PEÇAS	TRAMONTINA	R\$ 282,90
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
60.	02	SANGRADOR DE FREIOS POR CONTROLE DE FIO SG 1200	PLANATC	R\$ 710,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
61.	02	LAMPADA DE PONTO ESTROBOSCOPIO DIGITAL COM RPM AVANÇO SISTEMA CONVENCIONAL E TENSÃO LPDM 8	SACCH	R\$ 625,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
62.	02	MAÇARICO PROFISSIONAL COM ACENDIMENTO AUTOMATICO	LEETOOLS	R\$ 135,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
63.	02	JOGO DE CHAVE ESTRELA PLANA COM CATRACA COM 6 PEÇAS (8 x 9,10 x 11, 12 x 13, 14 x 15, 16x 18, e 17 x 19mm)	ROBUST	R\$ 427,50
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
64.	02	JOGO DE CHAVE ESTRELA AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO PESCOÇO LONGO CABEÇAS INCLINADAS PAREDE FINAS E MEDIDAS DIFERENTES EM CASA EXTREMIDADES COM 12 PEÇAS (-6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X 22, 21X23, 24X26, 25X28 e 27X32 mm)	EDA	R\$ 235,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
65.	02	SACA PRISIONEIRO CORPO AÇO VANADIUM NIQUELADO E CROMADO, PINO ROSETA FOSFATIZADO ENCAIXE PARA PARAFUSO 5/16" - 1"	GEDORE	R\$ 280,00

<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
66.	02	JOGO DE EXTRATORES DE PARAFUSOS MONTADO EM ESTOJO PLÁSTICO COM 5 PEÇAS (1: 1/8"; 1/4" -2: 1/4"; 5/16" 3: 5/16"; 7/16" - 4: 7/16"; 9/16" - 5: 9/16"; 3/4"	VONDER	R\$ 200,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
67.	12	CAIXA PARA FERRAMENTAS CHAPA DE AÇO REFORÇADA 5 GAVETAS TIPO SANFONA PINTURA AZUL COM PORTA CADEADO TAM: 340X540X220MM	CMB	R\$ 102,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745</p>				
68.	2	JOGO DE SOQUETES TIPO TORX EM ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR AZUL (1 Adaptador de 1/2" x 3/8" - 05 Soquetes com ponta torx com encaixe de 3/8": T10 - T15 - T20 - T25 - T27 - 05 Soquetes com ponta torx com encaixe de 1/2": T30 - T40 - T45 - T50 - T55 - 04 Soquetes torx com encaixe de 3/8": E6 - E7 - E8 - E10 - 05 Soquetes torx com encaixe de 1/2": E12 - E14 - E16 - E18 - E20	SATA	R\$ 842,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
69.	02	JOGO DE CHAVE SOQUETE HEXAGONAIS EM ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM 8 PEÇAS (4, 5, 6, 8, 10, 12, 14, 17mm)		R\$
<p>Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:</p>				
70.	02	BOMBA MANUAL 5KG COM MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ INTERNA E EXTERNA, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 1,30M, EXTENSÃO RÍGIDA E ACOPLADOR HIDRÁULICO, COMPACTADOR E GRAXA, CAP. 7KG		R\$
<p>Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:</p>				
71.	02	JOGO DE CHAVE COM CATRACA CABEÇA FLEXÍVEL 180º COM 16 PEÇAS (8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 25 mm)	BELZER	R\$ 1.208,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745</p>				
72.	74	CADEADO EM LATÃO 25MM COM 2 CHAVES	3F	R\$ 15,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745</p>				
73.	54	MALA DE FERRAMENTA CONTRACTOR 16" IRWIN MEDIDA 40,64CM	IRWIN	R\$ 130,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745</p>				
74.	10	BROCA SDS PLUS 8MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	IRWIN	R\$ 58,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
75.	11	BROCA SDS PLUS 10MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	IRWIN	R\$ 62,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
76.	11	BROCA SDS PLUS 12MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 160MM	WORKER	R\$ 69,00

<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
77.	11	BROCA SDS PLUS 14MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 200MM	WORKER	R\$ 92,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
78.	11	BROCA SDS PLUS 16MM 4 CANAIS COMPRIMENTO TOTAL 200MM	IRWIN	R\$ 92,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
79.	05	TROLE MECANICO DE 1 TONELADA TIPO CORRENTES E ELOS	BERGSTTEL	R\$ 1.590,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
80.	06	TALHA DE ALAVANCA 750KG CONFORME NORMA NBR 10.401 TIPO DE CORRENTE ELOS ELEVÇÃO 1,5 METROS	WORKER	R\$ 944,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745</p>				
81.	02	SACA POLIA HIDRÁULICO CAPACIDADE 10 TONELADAS ALTURA MIN/MAX: 360MM/488MM LARG: 190, CURSO DO PISTÃO: 125MM, ABERTURA MINIMA DA GARRA: 50MM, ABERTURA MAXIMA DA GARRA: 200MM, ACIONAMENTO MANUAL	MARCON	R\$ 3.179,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
82.	20	BROCA DE AÇO COM PONTA DE VIDEA 6MM	WORKEN	R\$ 9,50
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
83.	20	BROCA DE AÇO COM PONTA DE VIDEA 8MM	WORKER	R\$ 13,80
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
84.	20	BROCA DE AÇO COM PONTA DE VIDEA 10MM	WORKER	R\$ 18,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
85.	02	BASE GIRATÓRIA EM AÇO FORJADO PARA TORNO DE BANCADA Nº 6	METALSUL	R\$ 355,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745</p>				
86.	10	TORNO DE BANCADA FIXO PARA ENCANADOR Nº 6	COLLINS	R\$ 829,00
<p>Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030</p>				
87.	10	TORNO Morsa DE BALANÇA FIXO Nº 6	METALSUL	R\$ 360,00
<p>Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745</p>				
88.	10	CORTADOR DE TUBO PARA PVC STÉ DIÂMETRO DE 60MM		R\$
<p>Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:</p>				
89.	10	CORTADOR DE VERGALHÃO Nº 1 CORTE MÁXIMO 5/8" ALTURA 300MM COM CABO DE 1.200MM	STANLEY	R\$ 770,00

		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
90.	10	TESOURA CORTA CHAPA 10" CORTE RETO FORJADA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADA POR INDUÇÃO MODELO TIPO AMERICANO	IRWIN	R\$ 320,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
91.	10	TESOURA / GUILHOTINA CORTA CHAPA 3/16" Nº 5 INDUSTRIAL	MOTOMIL	R\$ 678,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
92.	02	CURVADORA DE TUBO DE 1/2" A 3" (MANUAL - HIDRAULICA) PARA TUBOS NORMA DIN 2441 E SCHEDULE 40, RAIO INTERNO 40 A 290MM, CAPACIDADE 10 TONELADAS, CURSO DO CILINDRO 300MM, MATRIZES PARA RAIO DE CURVATURA 40 A 290MM	WORKER	R\$ 1.230,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
93.	10	LIMATÃO CHATO 10"	KF	R\$ 32,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
94.	10	LIMATÃO REDONDO 10"	KF	R\$ 32,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
95.	04	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA CAPACIDADE 2 TONELADAS	VEC	R\$ 89,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
96.	100	MARTELO TIPO BOLA 250GR CABEÇA DE AÇO SAE 1045, FORJADO E TEMPERADO, COM CABO DE MADEIRA GOIABÃO, FIXADO COM CUNHA E ENVERNIZADO	IRWIN	R\$ 42,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
97.	05	MARTELO PARA SOLDADOR TIPO PICARETA COMP: 300MM	WORKER	R\$ 23,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
98.	100	PONTEIRO AÇO ESPECIAL CORPO NERVURADO 3/4" X 300MM	COLLINS	R\$ 17,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
99.	04	REBITADOR CABEÇA GIRATÓRIA 360º CABO PLÁSTICO ANTIDSLIZANTE COM CHAVE TROCA DO APLICADOR, PARA REBITES DE 3/32" A 3/16"	IRWIN	R\$ 96,50
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
100.	04	REBITADOR MANUAL 430MM PROFISSIONAL TIPO ALAVANCA ALICATE	LEETOOLS	R\$ 385,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
101.	02	TRENA DE FIBRA COMPRIMENTO 50 METROS	WORKER	R\$ 68,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		

102.	10	TRENA FITA EM AÇO COMPRIMENTO 8 METROS	IRWIN	R\$ 42,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
103.	100	VASSOURA DE GRAMA 22 DENTES EM AÇO COM CHAPA DE AÇO PARA REGULAGEM E CABO DE MADEIRA	FAMASTIL	R\$ 23,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
104.	100	ALICATE PARA BOMBA D'ÁGUA AÇO CROMO VANADIUM ACABAMENTO NIQUELADO CABEÇA REFITICADA CABO COM ISOLAMENTO ATÉ 1000V COM RANHURAS USINADAS E BATEENTE PARA 06 POSIÇÕES DE AJUSTE COM MORDENTES PLANOS BATEENTES DE SEGURANÇA TAMANHO 10" CONFORME DIN ISO 8976 FORMA B	KALA	R\$ 176,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
105.	50	CHAVE PARA TUBO CABO E CABEÇA EM AÇO VANADIUM AJUSTE RÁPIDO CAPACIDADE DE ABERTURA 48MM TAMANHO NOMINAL 14" RESISTÊNCIA MÁXIMA DE TORÇÃO 103KGFMM TIPO AMERICANO	STANLEY	R\$ 60,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
106.	50	ALAVANCA DE AÇO MACIÇO RETA COM PONTA E PÁ 1" X 1,50M	COLLINS	R\$ 320,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
107.	50	PÉ DE CABRA AÇO SEXTAVADO DE 3/4"	WORKER	R\$ 78,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
108.	50	GROSA DE 12"	NICHOLSON	R\$ 82,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
109.	50	PENEIRA PELICANO PARA USO PROFISSIONAL EM ABS E ALUMINIO PARA LIMPEZA DE PISCINA COM CABO TELESCÓPIO EM ALUMINIO DE 4M	INOXPOOL	R\$ 76,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		
110.	50	PICARETA DE AÇO COM PONTA E PÁ ESTREITA COM CABO DE MADEIRA	TRAMONTINA	R\$ 62,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
111.	20	MACHADO Nº 3,5 LARGO	COLLINS	R\$ 62,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
112.	10	LANTERNA RECARREGAVEL 18 LÂMPADAS LED, BI-VOLT, BATERIA DE ALTA CAPACIDADE 1800MAH, ALCANCE ATÉ 150M	ECOLUX	R\$ 93,00
		Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 107 – Nova Angra – Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745		
113.	10	CAIXA PARA FERRAMENTAS CHAPA DE AÇO REFORÇADA 5 GAVETAS TIPO SANFONA PINTURA LARANJA COM PORTA CADEADO TAM: 340X540X220MM	WORKER	R\$ 86,00
		Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030		

114.	100	ALICATE DE PRESSÃO CROMO VANADIUM COM MORDENTES PLANOS E DENTADOS, CASTANHAS DE 14X30MM, CAPACIDADE DE ABERTURA 50MM, TAMANHO NOMINAL 10" ACABAMENTO NIQUELADO FOSCO	WESEGREEP	R\$ 56,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
115.	20	CHAVE DE FENDA SIMPLES HASTE ISOLADA AÇO VANADIUM CABO ERGONÔMICO LARGURA DA PONTA IGUAL AO DIÂMETRO DA HASTE TAM: 1/8"X8", CONFORME DIN 5265	GEDORE	R\$ 35,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
116.	02	PISTOLA DE BAIXA PRESSÃO COM BICO DE 1.2MM MOD. 4A	ARPREX	R\$ 344,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
117.	02	PISTOLA DE MEDIA PRESSÃO PARA APLICAÇÃO DE FUNDO MOD. 2A	ARPREX	R\$ 365,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
118.	04	CARRO DE FERRAMENTAS MÓVEL MEDINDO 970 X 1.080 X 460MM, COM RODÍZIO DE 5" (2 FIXOS E 2 GIRATÓRIOS COM FREIOS), EM CHAPA DE AÇO 0.90MM COM 4 GAVETAS TODAS COM DIVISÓRIAS REMOVÍVEIS DUAS PORTAS COM FECHADURA, PUXADOR LATERAL SUPORTE PARA MORSO E LENÇOL DE BORRACHA 1.6MM		R\$
Empresa Vencedora: CNPJ: Endereço: CEP: Telefone:				
119.	10	TESOURÃO PARA VERGALHÃO Nº30	EDA	R\$ 249,99
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
120.	100	PÁ DE BICO VIAT MAP COM CABO PLÁSTICO	VIAT	R\$ 31,50
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
121.	50	PÁ QUADRADA 4 VIAT COM CABO PLÁSTICO	VIAT	R\$ 31,50
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
122.	100	ENXADA LARGA 2,5 COM CABO DE 150CM	COLLINS	R\$ 41,50
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
123.	150	ARCO DE SERRA 18" REGULÁVEL COM POSICIONAMENTO DA LÂMINA 90º	STARRET	R\$ 32,00
Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
124.	30	COLHER DE PEDREIRO 9" RETA	KALA	R\$ 20,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
125.	30	SERROTE PRO 550MM, LÂMINA EM AÇO C 75 COM 1MM DE ESPESSURA DESNTES TRAVADOS, AFIADOS E TEMPERADOS	IRWIN	R\$ 70,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
126.	50	CAVADEIRA TIPO BOLA MACIÇA	JRS	R\$ 87,00

Empresa Vencedora: R Targino dos Santos Eireli ME CNPJ: 11.970.581/0001-00 Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 - Sala 107 - Nova Angra - Angra dos Reis - RJ CEP: 23.933-005 Telefone: (24) 3367-1400 / (24) 3367-1745				
127.	30	LINHA PARA PEDREIRO TRANÇADA 100% POLIETILENO ROLO COM 100M	WORKER	R\$ 5,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				
128.	30	FORCADO PARA CASCALHO 10 D COM CABO	TRAMONTINA	R\$ 92,00
Empresa Vencedora: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP CNPJ: 11.819.860/0001-78 Endereço: Av. Euclides Alves Guimarães Cotia, 399, sl 105 parte, Mirandópolis, Quatis - RJ CEP: 27.410-970 Telefone: (24) 3329-0925 / (24) 7816-0030				

Angra dos Reis, 04 de setembro de 2015.

Marcos da Silva Mafort

Presidente - SAAE

Representante Legal

R Targino dos Santos Eireli ME

Representante Legal

RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016.2015

No dia 14 do mês de Setembro de 2015, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de estantes de aço, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 017/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 016/2015, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Item	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	45	Estante de aço com 06 (seis) Prateleiras Medidas: altura 2,93 m, largura 0,92 cm, profundidade 0,40 cm Prateleiras com chapa #24 / 0,60 mm Colunas chapa #18 - L2 30 x 30 mm Sustentação de 90 kg por plano Planos reguláveis Estrutura desmontável Reforço em X no fundo e laterais Pintura epóxi pó na cor cinza Serviço de montagem	FÊNIX	R\$ 455,00
Empresa Vencedora: RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 11.496.190/0001-04 Endereço: ESTRADA DO CAMBOATÁ Nº 2300, SL 219 - GUADALUPE - RJ CEP: 21665-001 Telefone: 21 3106-3062 / 3106-2267				
2.	10	Estante de aço com 10 (dez) Prateleiras (incluindo montagem) Medidas: altura 2,93 m, largura 0,92 cm, profundidade 0,40 cm Prateleiras com chapa #26 / 0,60 mm Colunas chapa #20 - L2 30 x 30 mm Sustentação de 50 kg por plano Planos reguláveis Estrutura desmontável Reforço em X no fundo e laterais Pintura epóxi pó na cor cinza Serviço de montagem	MOJINIANO	R\$ 530,00
Empresa Vencedora: LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS EIRELLI ME CNPJ: 19.345.406/0001-34 Endereço: RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 - COMPLEMENTO 08 - CENTRO - NITEROI - RJ CEP: 24020-109 Telefone: 21 3254-2402				
3.	02	Estante de aço com 72 (setenta e duas) Gavetas (incluindo montagem) Medidas: altura 1,98 m, largura 0,92 cm, profundidade 0,30 cm Prateleiras com chapa #24 / 0,60 mm Colunas chapa #18 - L2 30 x 30 mm Sustentação de 100 kg por plano Estrutura desmontável Fechada no fundo e laterais Pintura epóxi pó na cor cinza Serviço de montagem	MOJINIANO	R\$ 1.580,00
Empresa Vencedora: LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS EIRELLI ME CNPJ: 19.345.406/0001-34 Endereço: RUA CEL. GOMES MACHADO, 174 - COMPLEMENTO 08 - CENTRO - NITEROI - RJ CEP: 24020-109 Telefone: 21 3254-2402				

Angra dos Reis, 14 de SETEMBRO de 2015

Marcos da Silva Mafort

Presidente - SAAE

Representante Legal

RIO OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Representante Legal

LLS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS EIRELLI ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017.2015

No dia 15 do mês de setembro de 2015, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual fornecimento de cartuchos para impressora, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 018/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 017/2015, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Ite	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	03	Cabeça de impressão HP C4810A Preto	POTENCIAL	R\$ 60,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
2.	03	Cabeça de impressão HP C4811A Ciano	POTENCIAL	R\$ 60,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
3.	03	Cabeça de impressão HP C4812A Magenta	POTENCIAL	R\$ 60,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
4.	03	Cabeça de impressão HP C4813A Amarelo	POTENCIAL	R\$ 60,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
5.	10	Cartucho HP nº 10 C4844A Preto	NEW PRINTER	R\$ 17,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
6.	05	Cartucho HP nº 82 C4911A Ciano	NEW PRINTER	R\$ 32,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
7.	05	Cartucho HP nº 82 C4912A Magenta	NEW PRINTER	R\$ 32,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
8.	05	Cartucho HP nº 82 C4913A Amarelo	NEW PRINTER	R\$ 32,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
9.	30	Cartucho HP 950XLCN045AL Preto	RIDATA	R\$ 47,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				
10.	16	Cartucho HP 951XL CN046AL Ciano	SKS	R\$ 51,00
Empresa Vencedora: Realteck Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 09.629.322/0001-79 Endereço: Rua Pascal, 332 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.221-440 Telefone: (21) 3455-0714				
11.	16	Cartucho HP 951XL CN047AL Magenta	SKS	R\$ 51,00
Empresa Vencedora: Realteck Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 09.629.322/0001-79 Endereço: Rua Pascal, 332 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.221-440 Telefone: (21) 3455-0714				
12.	16	Cartucho HP 951XL CN048AL Amarelo	SKS	R\$ 51,00
Empresa Vencedora: Realteck Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 09.629.322/0001-79 Endereço: Rua Pascal, 332 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.221-440 Telefone: (21) 3455-0714				
13.	30	Cartucho de toner HP nº 85A CE285A	P PRINT	R\$ 39,00

Empresa Vencedora: Realteck Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 09.629.322/0001-79 Endereço: Rua Pascal, 332 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.221-440 Telefone: (21) 3455-0714				
14.	20	Cartucho de toner HP nº 35A CB435A	P PRINT	R\$ 38,00
Empresa Vencedora: Realteck Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 09.629.322/0001-79 Endereço: Rua Pascal, 332 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.221-440 Telefone: (21) 3455-0714				
15.	24	Cartucho de toner HP nº 55A C255A	P PRINT	R\$ 78,00
Empresa Vencedora: Realteck Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 09.629.322/0001-79 Endereço: Rua Pascal, 332 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.221-440 Telefone: (21) 3455-0714				
16.	24	Cartucho de toner HP nº 55X C255X	P PRINT	R\$ 101,00
Empresa Vencedora: Realteck Comércio e Distribuição Ltda CNPJ: 09.629.322/0001-79 Endereço: Rua Pascal, 332 - Vila da Penha - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21.221-440 Telefone: (21) 3455-0714				
17.	30	Cartucho de toner Ricoh para impressora Aficio SP3410	CT	R\$ 184,00
Empresa Vencedora: Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME CNPJ: 06.788.843/0001-80 Endereço: Rua Beneditinos, 26 - Sala 201 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.081-050 Telefone: (21) 2263-8040				

Angra dos Reis, 15 de setembro de 2015.
Marcos da Silva Mafort
Presidente - SAAE
Representante Legal
Beneditinos Bazar e Papelaria Ltda - ME
Representante Legal
Realteck Comércio e Distribuição Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2015

No dia 28 do mês de setembro de 2015, no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, são registrados os preços da empresa abaixo identificada, para eventual Contratação de empresa do ramo pertinente para locação de veículos, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 021/2015 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo 035/2015, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

Ite	Quantidade	ESPECIFICAÇÃO RESUMIDA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO
1.	6	Prestação de serviço de transporte com veículo leve, sem motorista, zero km, tipo 1000 cilindradas, a partir de 76 CV, 4 portas, com ar condicionado, direção hidráulica, seguro por conta da contratada e demais equipamentos e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN, para transporte de pessoal e materiais desta Autarquia	VOLKSWAGEN	R\$ 1.580,00
Empresa Vencedora: Deltatec Serviços Ltda CNPJ: 05.196.361/0001-79 Endereço: Av. Roberto Silveira, 1944 - Barrinha - Quatis - RJ CEP: 27.420-001 Telefone: (24) 3342-4123				
2.	9	Prestação de serviço de transporte com veículo, sem motorista, tipo pick-up, cabine dupla, tipo 1400 cilindradas, a partir de 85 CV, com capacidade de carga mínima de 685kg, com capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, seguro por conta da contratada, com equipamentos e acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN, para transporte de pessoal e materiais desta Autarquia.	FIAT	R\$ 2.740,00
Empresa Vencedora: Fret Locação, Parqueamento e Administração Ltda - EPP CNPJ: 11.768.297/0001-56 Endereço: Av. Das Américas, 4.200 - Bl. 07 - Sl. 108-B - Barra da Tijuca - RJ CEP: 22.640-120 Telefone: (21) 3387-0826				

Angra dos Reis, 28 de setembro de 2015.
Marcos da Silva Mafort
Presidente - SAAE
Representante Legal
Deltatec Serviços Ltda
Representante Legal
Fret Locação, Parqueamento e Administração Ltda - EPP

**EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA.

SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO :061/2013FUSAR

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº **061/2013**, pelo prazo de 12 (doze) meses, cujo objeto é o fornecimento de serviços de hidroterapia, adulto e infantil para atender aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis – RJ.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$50.000,00** (Cinquenta mil reais), correrá, para o presente exercício financeiro, a conta da nota de empenho nº **01391/2015**, de **30/07/2015**, ficha nº **20151151**, natureza da despesa **339039**, classificação funcional nº **10-301-0129-2216**, vínculo **0000**, crédito orçamentário, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 648/2012.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO AO TERMO ADITIVO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e SEAR – SOCIEDADE EQUESTRE DE ANGRA DOS REIS.

PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO:013/2014FUSAR

OBJETO: Constitui do objeto presente, a prorrogação do prazo contratual nº013/2014 por 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de equoterapia, adulto e infantil, para atender os municípios de Angra dos Reis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este contrato tem o valor estimado em 200.004,00(duzentos mil e quatro reais), correrá para o presente exercício financeiro, ficha 20150919, nota de empenho nº 896, 20/05/2015, no valor de R\$100.000,00(cem mil reais), natureza de despesa nº339039, classificação funcional nº 10-301-0129-2216, vinculo nº 2004, com créditos orçamentários do Fundo municipal de saúde

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1337/2014.

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da Fundação de saúde

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2015/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ALMIR BRANDÃO.

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Locação Do Imóvel Localizado Na Alameda Luíza Angélica, Nº 156, Jardim Balneário, Angra Dos Reis/Rj, Destinado Ao Funcionamento Da Farmácia Central, conforme solicitado por meio da C.I. nº 104/2014/SS.SAD, de 01/12/2014, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde e ratificado pelo mesmo em 31/08/2015 no Termo de Dispensa nº 008/2015, constante do Processo Administrativo nº **4138/2014**, que passam a fazer parte indissociável do presente instrumento, para todos os efeitos, independentemente de transcrição.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), correspondente ao aluguel mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado mediante a celebração de termo aditivo, caso haja interesse das partes.

DOTAÇÃO: A despesa decorrente deste Contrato correrá à conta do Orçamento de 2015, Ficha nº 20151229, compromissada por conta da Dotação Orçamentária nº 2701.339036.10.301.0101.220 9.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1423, de 24/08/2015, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 4138/2014.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO MÉDICO NUCLEAR DE VOLTA REDONDA – CINTIMED.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contrato nº 014/2013, referente

à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CINTILOGRAFIA PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 29/05/2015 e término em 29/05/2016.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 222.631,66 (duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo correrá à nota de empenho nº 931, de 29/05/2015, ficha nº 20150919, natureza da despesa nº 339039, classificação funcional nº 10-301-0129-2216, crédito orçamentário com recursos do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com posterior complementação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 873/2013.

DATA DA ASSINATURA: 29/05/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2015/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA EPP – CICOM.

OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Exames De Mamografia No Município De Angra Dos Reis, Para Atendimento Aos Pacientes Oriundos Do Sistema Único De Saúde, Referenciados Pela Fundação Municipal De Saúde De Angra Dos Reis.

VALOR: O valor total estimado para execução do presente contrato importará em R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais) a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais), conforme serviços prestados pela CONTRATADA.

Código Tabela SUS	Procedimento (Item)	Valor Unitário	Tabela de Preços	Qtd ano	Valor Anual
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 35,00	Municipal	60	R\$ 2.100,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 70,00	Municipal	3.600	R\$ 252.000,00
				Total	R\$ 254.100,00

PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento de 2015, Ficha nº 20150919, Dotação Orçamentária nº 2701.339033.10.301.0129.2216.2004, tendo sido elaborada a nota de empenho nº 1238, no valor de R\$ 105.875,00 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), no dia 10/07/2015, com posterior complementação.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3363/2014.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2015/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CLINICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA.

OBJETO: O objeto do presente termo é a Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Exames De Mamografia No Município De Angra Dos Reis, Para Atendimento Aos Pacientes Oriundos Do Sistema Único De Saúde, Referenciados Pela Fundação Municipal De Saúde De Angra Dos Reis.

VALOR: O valor total estimado para execução do presente contrato importará em R\$ 254.100,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e cem reais) a ser repassado em parcelas mensais de R\$ 21.175,00 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais), conforme serviços prestados pela CONTRATADA.

Código Tabela SUS	Procedimento (Item)	Valor Unitário	Tabela de Preços	Qtd ano	Valor Anual
02.04.03.003-0	MAMOGRAFIA UNILATERAL	R\$ 35,00	Municipal	60	R\$ 2.100,00
02.04.03.018-8	MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	R\$ 70,00	Municipal	3.600	R\$ 252.000,00
				Total	R\$ 254.100,00

PRAZO: O prazo de vigência do Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrá à conta do orçamento de 2015, Ficha nº 20150919, Dotação Orçamentária nº 2701.339033.10.301.0129.2216.2004, tendo sido elaborada a nota de empenho nº 1237, no valor de R\$ 105.875,00 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), no dia 10/07/2015, com posterior complementação.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3363/2014.

DATA DA ASSINATURA: 31/08/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

ERRATA

ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2013/FUSAR, Referente à Contratação De Empresa Para Execução Da Obra De Construção Do Posto De Saúde (Esf) Do Bairro Campo Belo II Do Município De Angra Dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

EXTRATO PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL, EDIÇÃO Nº 570, NO DIA 24 DE JULHO DE 2015, PÁGINA Nº 5, DEVE SER RATIFICADO ASSIM,

ONDE SE LÊ:

“EXTRATO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO”

LEIA-SE:

“EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO”

E ONDE SE LÊ:

“12 (doze) meses”

LEIA-SE:

“120 (cento e vinte) dias”

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E TELEMAR NORTE LESTE S/A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, prorrogar o prazo do Contratonº033/2013, referente à prestação de serviços de Telefonia Fixa E Internet Banda Larga para atender a Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 06 (seis) meses, tendo início em 19/06/2015 e término em 19/12/2015.

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo correrá à nota de empenho nº 102, de 15/06/2015, ficha nº 20150653, natureza da despesa nº 339039, classificação funcional nº 2301-04-122-0101-2161, vínculo nº 0000, crédito orçamentário com recursos da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com posterior complementação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1044/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2014/FUSAR

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 006/2014, referente à Contratação De Empresa Especializada Para Execução Da Reforma Do SPA Centro Do Município De Angra Dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 20 (vinte) dias, tendo início em 08/08/2015 e término em 27/08/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II, IV e VI da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3481/2013.

DATA DA ASSINATURA: 08/08/2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 394, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço do Centro de Especialidades do Frade.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições

legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 191/2015/SGEP/FUSAR, datada de 18 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Centro de Especialidades do Frade, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Secundária, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de setembro de dois mil e quinze(22.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 395, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de WANDIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço do 5º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 191/2015/SGEP/FUSAR, datada de 18 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR WANDIQUE MAGALHÃES DOS SANTOS, para o Cargo Comissionado de Coordenador do 5º Distrito Sanitário, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de setembro de dois mil e quinze(22.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 396, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeação de JULIANO ROSA DO ROSÁRIO para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento do Abraão.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da CI 191/2015/SGEP/FUSAR, datada de 18 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JULIANO ROSA DO ROSÁRIO, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento do Abraão, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e dois de setembro de dois mil e quinze(22.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 397, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa de LIDIANE SANTOS DE MORAIS, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de Saúde ESF Morro da Carioca.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR LIDIANE SANTOS DE MORAIS, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502088, da responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Morro da Carioca.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze(25.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 398, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de REGIANE CAPPATO NOVAES ALVES, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de Saúde ESF Morro da Carioca.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR REGIANE CAPPATO NOVAES ALVES, Enfermeira Gerente ESF, matrícula 4502752, para exercer a responsabilidade técnica pelo serviço de enfermagem da unidade de saúde ESF Morro da Carioca.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze (25.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 399, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispensa de THAIS TAVARES ELIAS da fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna nº 071 e 072/2015/SPCAR/SMS, datada de 11 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DISPENSAR THAIS TAVARES ELIAS, matrícula 20082, Fisioterapeuta, da fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 013/2014 – Processo Administrativo 1337/2014 – Prestador: SEAR - Sociedade Equestre de Angra dos Reis.

Contrato nº 061/2013 – Processo Administrativo 648/2012 – Prestador: Aquática Saúde e Movimento Ltda.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze (25.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 400, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de DENNYS FERREIRA SILVA para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna nº 071 e 072/2015/SPCAR/SMS, datada de 11 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR DENNYS FERREIRA SILVA, matrícula 20089, Fisioterapeuta, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 013/2014 – Processo Administrativo 1337/2014 – Prestador: SEAR - Sociedade Equestre de Angra dos Reis.

Contrato nº 061/2013 – Processo Administrativo 648/2012 – Prestador: Aquática Saúde e Movimento Ltda.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze (25.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 401, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Designação de MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO para exercer a fiscalização de contratos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna nº 073/2015/SPCAR/SMS, datada de 11 de setembro de 2015;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR MARCELO FERNANDES DO NASCIMENTO, matrícula 5057, Agente Administrativo, para exercer a fiscalização dos contratos constante do artigo 2º desta portaria.

Art 2º. Contrato nº 014/2013 – Prestador: Centro Médico Nuclear de Volta Redonda – CINTIMED LTDA.

Contrato nº 018/2013 – Prestador: BMX – Vale Imagem Sociedade Empresária LTDA.

Contrato nº 006/2015 – Prestador: Instituto Brasileiro de Assistência e Pesquisa.

Art 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11/09/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze (25.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 402, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração de VITOR RUBEM DE ALVARENGA, do cargo de Recepcionista.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do parágrafo 2º do artigo 14º da Lei 412/L.O, de 20 de fevereiro de 1995;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR VITOR RUBEM DE ALVARENGA, matrícula 4502697, do cargo de Recepcionista, do Grupo Funcional Serviços Gerais, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze (25.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 403, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

Exoneração de GIMENE APARECIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Técnico em Enfermagem

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do processo administrativo nº 2391/2015, datado de 04 de agosto de 2015;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR, a pedido, **GIMENE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 4502207, do cargo de Técnico em Enfermagem, do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04 de agosto de 2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em vinte e cinco de setembro de dois mil e quinze (25.9.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

ERRATA 010/2015

A Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FUSAR torna pública a retificação da Portaria 337, de 31 de Julho de 2015, em decorrência de erro material ocorrido na publicação do Boletim Oficial, edição 573, de 07 de agosto de 2015, pág. 16, que passa a ter a seguinte redação:

PORTARIA Nº 337, DE 31 DE JULHO DE 2015.

Nomeação de JANAINA DE OLIVEIRA RIBEIRO para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art. 1º. NOMEAR JANAINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Enfermagem, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2015.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em trinta e um de julho de dois mil e quinze (31.7.15).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

ERRATA 011/2015

Na publicação da Portaria 389/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 582 do dia 18/09/2015, fl.06.

Onde se lê:

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

Leia-se:

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **22 de agosto de 2015.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
23 DE SETEMBRO DE 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Presidente da FUSAR

ERRATA 012/2015

Na publicação da Portaria 393/2015, datada de 15 de setembro de 2015, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 582 do dia 18/09/2015, fl.07.

Onde se lê:

Art 1º. NOMEAR FLAVIA CASTORINO PEREIRA DE OLIVEIRA, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Infantil, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2015.

Leia-se:

Art 1º. NOMEAR AMANDA URBANO MARTINS, para o Cargo Comissionado de Coordenador do Serviço de Pronto Atendimento Infantil, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Pré-Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **22 de agosto de 2015.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 029/2015/FUSAR
PROCESSO Nº 4160/2014/FUSAR

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS PARA ADEQUAÇÃO E SUPORTE MÉDICO-HOSPITALAR PARA UTILIZAÇÃO NO CEM CENTRO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO MINISTERIO PUBLICO.**

DATA/HORÁRIO: 21/10/2015 – 10:00 hs

ENDEREÇO: Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 202 - Balneário Departamento de Licitações e Compras, informações no local acima ou pelo Tel. (24) 3377-2502.

RETIRADA DO EDITAL PELO SITE: www.angra.rj.gov.br

Adriel F C Lacerda
Pregoeiro

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL 019/2015/FUSAR

PROCESSO Nº 4387/2014/FUSAR

OBJETO: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATEIRAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

NA HOMOLOGAÇÃO:

Onde se lê:

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas **CBS – MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.791.685/0001-68**, com os itens 09, 10, com o valor total de **R\$ 38.833,50** (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Lê-se:

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe as empresas **CBS – MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **48.791.685/0001-68**, com os itens 09, 10, com o valor total de **R\$ 37.068,75** (trinta e sete mil e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Adriel F C Lacerda
Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015

Aos 23 (vinte e treas) dias do mês de setembro do ano de 2015 , a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 20.031-142, neste ato, representada por seu **Presidente, Sr. Rodrigo Alves Torres Oliveira**, matrícula nº 24039, portador da Carteira de Identidade nº. 12175756-1, emitida pelo Instituto Félix Pacheco e inscrito no CPF sob o nº 026.087.017-01, nomeado pela portaria nº 1051/2014, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (027/2015) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo a empresa **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, neste ato representado por **ALINE MARINS DE OLIVEIRA BARBOSA**, portador da Carteira de Identidade RG nº **11.983.688-0**, emitida pelo **DIC-RJ**, inscrito no CPF sob o nº. **082.328.517-08**, no uso das atribuições que lhe confere a procuração em anexo, classificada com o respectivo item e preço. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (020/2015). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste em futura contratar **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (020/2015), conforme a tabela a seguir.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO	VALOR UNIT. REGISTRADO
LOTE X - BOTTON - PROTETOR DE PELE				
1	30	UNID	BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTÉTICA E /OU MISTA.-DE RESINA SINTÉTICA OU FORMADORA DE PELÍCULA EM TUBO EM PÓ.	R\$ 90,00
2	30	UNID	BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTÉTICA E /OU MISTA.-DE RESINA SINTÉTICA OU FORMADORA DE PELÍCULA EM TUBO DE PASTA.	R\$ 90,00
3	30	UND	BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTÉTICA E /OU MISTA.-DE RESINA SINTÉTICA OU FORMADORA DE PELÍCULA EM PLACAS DE 10x10CM..	R\$ 6,50
4	30	UNID	BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTÉTICA E /OU MISTA.-DE RESINA SINTÉTICA OU FORMADORA DE PELÍCULA EM PLACAS DE 15x 15CM..	R\$ 7,80
5	30	UNID	BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTÉTICA E /OU MISTA.-DE RESINA SINTÉTICA OU FORMADORA DE PELÍCULA EM PLACAS DE 15 x15CM..	R\$ 7,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 - A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo X, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 - O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

5.1 – As condições de garantia são aquelas estabelecidas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto.

5.2 – A garantia terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para a Contratante.

5.3 – Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo contratante, por escrito, por correio eletrônico ou por telefone, obrigando-se a empresa a atendê-la no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.4 – Não serão admitidos itens a serem fornecidos cuja condição de garantia não esteja definida.

5.5 – A licitante deverá discriminar as condições de garantia, no momento da apresentação da proposta.

5.6 – Caso as condições de garantia não sejam determinadas expressamente pelo fabricante, o que requer comprovação, as mesmas deverão ser estipuladas atendendo no mínimo ao que determina o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078 de 11 de Setembro de 1990.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 000/2015, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os itens desse contrato deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas, via faz pelo número 24-3377-5859 ou pelo e-mail fusarcab@angra.rj.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA - METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº000/2015.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.**

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

II - Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III - Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV - Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto licitado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V - Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI - Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII - Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII - Manter, durante todo o prazo de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X - Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

XI - Fornecer o objeto, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento.

XII - Assumir o ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, Estaduais e Municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, conforme previsto no artigo 71º da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - Aceitar os acréscimos e supressões de que trata o § 1º do artigo 65º da Lei Federal nº 8.666/93.

XIV - Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecido pela Lei federal, nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Edital, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa observância da obrigação avençada, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução da obrigação avençada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução da presente Ata pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção

em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término da vigência da Ata sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas no Edital e nesta Ata;

II - Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução da presente Ata;

III - Exercer a fiscalização da contratação através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV - Receber provisória e definitivamente o objeto licitado, nas formas definidas no edital e na Ata. 11.6 – Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

V – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações.

VI – Rejeitar os itens cujas especificações não atendam, sob quaisquer critérios, aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência.

VII – Efetuar o pagamento à empresa contratada em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento conforme a alínea “a” Inciso XIV do artigo 40º da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação da nota fiscal e atestada a conformidade do objeto por um representante formalmente designado pela contratante.

VIII – Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas ou substituições necessárias.

IX – Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos representantes da contratada.

X – Cumprir e exigir o cumprimento de todo o estabelecimento pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura da Ordem de Entrega de Materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A obrigação avençada deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução da obrigação

avençada será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência Administrativa, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto licitado será recebido de 2 (duas) formas:

a) provisoriamente: Dar-se-á mediante simples recibo de entrega e será emitido no ato da entrega dos itens no **ALMOXARIFADO da FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 - Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, em dia útil (de 2ª a 6ª feira) e em horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas.

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto licitado não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis em parcela única, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada na contratação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUARTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO SETIMO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor inicialmente pactuado pelo *IGPM*, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados

na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO NONO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, ____ de _____ de 2015.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
COLOPLAST DO BRASIL LTDA
ALINA MARINS DE OLIVEIRA BARBOSA

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

Designa servidor para exercer a Fiscalização do Contrato nº 01/2015, celebrado entre o ANGRAPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e Crédito & Mercado Gestão em Previdência EPP.

A Diretora-Presidente do ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, item 2.1, inciso III letra “d” do Anexo da Lei Municipal 2.074/2008,

Considerando o processo o nº 383/2014, de 17 de junho de 2014,

DECIDE:

Art. 1º Para atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, **designa** o servidor **Renaldo de Sousa, matr. 10946**, para exercer a **fiscalização** do **contrato nº 001/2015** de Prestação de Serviço, celebrado entre o ANGRAPREV – Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e a **Crédito**

& Mercado Gestão em Previdência EPP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de setembro de 2015.

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETORA-PRESIDENTE

**REPUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 004/2015/SEDECT/AR

Objeto: A presente licitação tem por objeto, a aquisição de veículos destinados à Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito de Angra dos Reis, em atendimento ao Termo de Convênio celebrado entre a ELETRONUCLEAR x Município de Angra dos Reis/RJ. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras das Leis Federais nº.10.520/2002 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da Pregoeira desta SEDECT/AR, assim, HOMOLOGO o resultado do presente procedimento licitatório em favor das empresas: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS no item 02, com valor global de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), RENAULT DO BRASIL S/A no item 1 e 3, com valor global de R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) e TOYOTA DO BRASIL LTDA no item 04, com valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). A Pregoeira faz constar que não houve vencedor para os item 5.

Angra dos Reis, 25 de Setembro de 2015.
Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONSTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93**

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO E PEDRO JOSÉ DE ALMEIDA NETO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, para prestação de serviços necessários para realização de haste pública, dos veículos e/ou veículos irrecuperáveis legalmente apreendidos e acautelados no Depósito Público desta Municipalidade, conforme prevê art. 328 de Lei 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Resolução nº 331/20019 e Lei nº 6.665/2013.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o dispositivo no Art. 57, II da Lei 8.666/93,

VALOR: 5% (cinco por cento), sobre o valor total da arrecadação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Rege-se por toda a legislação a ele aplicável e, em especial, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998, Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932 e Deliberação 26 da JUCERJA.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 109/2014/SEDECT.STT.DAD, de 04 de novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2015.

Angra dos Reis, 29 de setembro de 2015.
MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 796/2015, datada de 08 de setembro de 2015, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 580, de 11/09/2015, página 29,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, Matrícula 3383, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Fazenda, sem remuneração, no período de 01 a 25 de outubro de 2015, durante as férias da titular Alessandra Maria de Souza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda”

Leia-se:

“**DESIGNAR** MARIA ROSINEIDE BRITO PAULINO FERREIRA, Matrícula 3383, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Município, sem remuneração, no período de 01 a 25 de outubro de 2015, durante as férias da titular Alessandra Maria de Souza.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
MAURÍCIO BALESDENT BARREIRA
Procurador-Geral do Município”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 822/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/2015/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 07 de julho de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR THIAGO FERNANDES JUSTO, Matrícula 22303, para o Cargo em Comissão de Gerente de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 823/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 149/2015/SFA, da Secretaria Municipal de Fazenda, datado de 07 de julho de 2015,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE FERNANDES MAIA MONNERAT, Matrícula 11815, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Arrecadação, da Gerência de Créditos Tributários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 833/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 854/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 18 de setembro de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR LILIA LUCY DA FRAGA SILVA, Docente I, Matrícula 2476, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Dom Pedro I, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 834/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015011812, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 07 de julho de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSÉ BENEDITO DUTRA, Zelador, Referência 102, Matrícula 2994, Padrão "K", do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 838/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR VERÔNICA APARECIDA SOARES INÁCIO, Matrícula 22724, do Cargo em Comissão de Coordenador dos Operadores de Vídeo, da Gerência de Imagem e Vídeo, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 839/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015015684, de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **KELLY RIBEIRO DE SOUZA**, do cargo de Inspetor de Alunos, Matrícula 24319, Referência 203, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 840/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 2015015833, de 31 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **JOYCE FERREIRA GUIMARAES**, do cargo de Assistente Social, Matrícula 22430, Referência 300, do Grupo Funcional Social, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 841/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 951/2015/IPS.DP, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 26 de agosto de 2015,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA, Matrícula 3138, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Diretoria Administrativa, Financeira e Previdenciária, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, para o qual fora designado por meio da Portaria nº 488/2015, de 15 de maio de 2015, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 843/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 869/2015/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 23 de setembro de 2015,

RESOLVE:

DESIGNAR LEILA APARECIDA COUTINHO LEAL, Docente I, Matrícula 3706, para a função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Benedito dos Santos Barbosa, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JANE APARECIDA DA ROCHA E SILVA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - Interina

PORTARIA Nº 844/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 694/2015/SEDECT, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 08 de setembro de 2015,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANO ROSA DO ROSÁRIO, Matrícula 6500052, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Comunicação, da Assessoria de Manutenção e Transporte, da Superintendência de Operações, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 09 de setembro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PORTARIA Nº 846/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo

Administrativo nº 2015015096, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 21 de agosto de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora VÂNIA VERÍSSIMO BARBOSA BRAGA, Docente I, Referência 400, Matrícula 584, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

PORTARIA Nº 847/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2015014750, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de agosto de 2015,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor EDSON DE AGUIAR TEODORO, Agente Administrativo, Referência 204, Matrícula 855, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

MINUTA 007**ERRATA**

Na Deliberação que estabelece normas para a Educação Especial na Educação Básica, em todas as suas etapas e modalidades, no Sistema de Ensino do município de Angra dos Reis, publicado no Boletim Oficial nº 577, em 28/8/2015,

ONDE SE LÊ:

"DELIBERAÇÃO CME Nº 001, DE 13 DE MAIO DE 2015",

LEIA-SE:

"DELIBERAÇÃO CME Nº 004, DE 13 DE MAIO DE 2015"

Glauceane Soares Basílio

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis

DECRETO Nº 9.843, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CMDPD.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do art. 2º, da Lei Municipal nº. 3.305, de 06 de outubro de 2014, e os termos do Memorando nº 630/SAS/2015, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 22 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD**, para o biênio 2015-2017, os seguintes membros representantes dos respectivos Órgãos Governamentais e da Sociedade Civil:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Titular: Luciana Fernandes Paulino

Suplente: Luciana Silva dos Santos Viana

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Titular: Ana Carolina da Silva Raimundo

Suplente: Francisca Maria Camargo de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Angela dos Santos Bersot Ribeiro

Suplente: Dennys Ferreira Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Titular: Andréa Rodrigues Portugal

Suplente: Maria José de Oliveira

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – CULTUAR

Titular: Josué Pereira de Lima Junior

Suplente: Cristina Aparecida dos Santos Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E

DESENVOLVIMENTO URBANO

Titular: Gabriel Fortes Silva

Suplente: Samir Machado Assad

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS

Titular: Luciene Batista Pereira Alves

Suplente: Simone Cristina da Silva

ASSOCIAÇÃO ANGRENSE DE DEFICIENTES FÍSICOS

Titular: Rita de Fátima dos Santos

Suplente: Antônio Cleber Viana da Silva

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES

VISUAIS - APADEV

Titular: Jorge Luiz da Silva Nunes

Suplente: Paulo Henrique Gomes

CENTRO DE INTEGRAÇÃO, VALORIZAÇÃO E AJUDA -

IVA

Titular: Arundo Terceiro Nunes da Silva

Suplente: Rosimery Nery

COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO DO AUTISMO

Titular: Marilda Pires de Oliveira

Suplente: Ester Souza da Silva

TRABALHADORES DE SETORES QUE ATENDEM A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Titular: Bethânia Neves Sampaio

Suplente: Miqilina Maria Figueiredo Ribeiro

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.845, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 31 3101 26 782 0187 2361 339039 0000	40.000,00	-
2015 31 3101 04 122 0101 2002 339047 0000	-	40.000,00
TOTAL	40.000,00	40.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

KARINA RABHA AZULAY
Controladora-Geral do Município
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.846, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.967,29 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 11.967,29 (onze mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2001 04 122 0101 2002 339033 0000	11.967,29	-
2015 20 2008 04 122 0101 2002 339039 0000	-	5.467,29
2015 20 2008 04 122 0101 2002 339092 0000	-	6.500,00
TOTAL	11.967,29	11.967,29

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

KARINA RABHA AZULAY
Controladora-Geral do Município
ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo
ANA PAULA DE SOUZA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.847, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 800,00 (oitocentos reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2002 339030 0000	800,00	-
2015 20 2005 04 122 0101 2002 339039 0000	-	800,00
TOTAL	800,00	800,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

KARINA RABHA AZULAY
Controladora-Geral do Município
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.848, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

ALTERA O DECRETO Nº 8.600, DE 14 DE DEZEMBRO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO, os termos do Ofício nº 508/2015//SDCT.STT.DAD, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, Matrícula 1542 e **ARONILDO BARBOSA FERREIRA**, Matrícula 3476, para supervisionar e fiscalizar o Contrato de Concessão da prestação do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, no que se refere à área Operacional Única (AOU), no Município de Angra dos Reis, de conformidade com

o instrumento contratual nº 068/2012, celebrado com a empresa Viação Senhor do Bonfim Ltda. - CNPJ nº 28.503.548/0001-73, efetuando medições dos serviços realizados e atestando fatura(s) mensal(is), observando a Cláusula Décima Sétima do contrato e artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.850, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 653/2015/SASDH/GAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, datado de 29 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **JEANNE BATISTA GUERRA DAMASCENO**, como Secretária-Geral da Comissão de Escolha para a Consulta Popular dos novos membros do Conselho Tutelar, instituída pela Resolução 021/2015/CMDCA, de 26 de março de 2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DECRETO Nº 9.834, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.273, de 18 de dezembro de 2009, e no Decreto nº 7.306, de 23 de dezembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7.640, de 08 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 165/SOH.SSH/2015, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 09 de setembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JURANDIR ROSA** para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Angra dos Reis – CMHIS/AR, como representante da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, em substituição ao suplente Marcelo dos Santos Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 8.804, de 23 de maio de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº 9.836, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 260/2015-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 16/09/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 304.481,44 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 304.481,44 (trezentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 10 1001 01 031 0185 2295 319011 0000	104.481,44	-
2015 10 1001 01 031 0185 2302 319013 0000	170.000,00	-
2015 10 1001 01 031 0185 2306 339014 0000	30.000,00	-
2015 10 1001 01 031 0185 2354 339046 0000	-	174.481,44

2015 10 1001 01 031 0185 2295 319094 0000	-	110.000,00
2015 10 1001 01 031 0185 2295 339033 0000	-	20.000,00
TOTAL	304.481,44	304.481,44

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
KARINA RABHA AZULAY
Controladora-Geral do Município

DECRETO Nº 9.837, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 945,85 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 945,85 (novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2009 04 122 0101 2002 339014 0000	945,85	-
2015 22 2201 04 122 0101 2184 339033 0000	-	945,85
TOTAL	945,85	945,85

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2015.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita
KARINA RABHA AZULAY
Controladora-Geral do Município
JULIO MAGNO RAMOS
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura
KLAUBER VALENTE DE CARVALHO
Presidente da Fundação de Turismo
de Angra dos Reis – TURISANGRA

DECRETO Nº 9.838, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.067.086,20 (um milhão, sessenta e sete mil, oitenta e seis e reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.067.086,20 (um milhão, sessenta e sete mil, oitenta e seis e reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2007 15 452 0189 2069 339030 0000	33.990,00	-
2015 20 2007 04 122 0101 2002 449052 0000	-	33.990,00
2015 20 2007 25 752 0117 2146 339039 0000	23.096,20	-
2015 20 2007 04 122 0101 2002 339039 0000	-	23.096,20
2015 20 2007 15 452 0142 2462 339039 0600	905.000,00	-
2015 20 2007 27 811 0121 1024 339039 0600	105.000,00	-
2015 20 2007 15 451 0120 1013 449051 0600	-	1.010.000,00
TOTAL	1.067.086,20	1.067.086,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

06.00 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
KARINA RABHA AZULAY
Controladora-Geral do Município
LUIZ ANTÔNIO RODRIGUES DIAS
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

DECRETO Nº9.839, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.156,00 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 21 2101 04 122 0101 2157 339036 0000	2.320,00	-
2015 21 2101 04 122 0101 2184 339014 0000	-	1.440,00
2015 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000	-	880,00
2015 21 2101 04 122 0101 2157 339036 0000	1.836,00	-
2015 21 2101 13 392 0132 2175 339039 0000	-	1.836,00
TOTAL	4.156,00	4.156,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controlador-Geral do Município

MARCELO GONÇALVES TAVARES

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis – Interino

DECRETO Nº9.840, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.340,00 (um mil, trezentos e quarenta reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2009 04 122 0101 2002 339030 0000	1.340,00	-
2015 20 2009 20 602 0108 2475 339039 0000	-	1.340,00
TOTAL	1.340,00	1.340,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

JULIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

DECRETO Nº9.841, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente

exercício financeiro, no valor de R\$ 2.395.241,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.395.241,00 (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319011 0000	500.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2213 335043 0000	50.000,00	-
2015 27 2701 10 301 0129 1226 449052 0000	345.241,00	-
2015 27 2701 10 301 0101 2001 319094 0000	-	500.000,00
2015 27 2701 10 301 0101 2209 339039 0000	-	170.000,00
2015 27 2701 10 301 0129 2216 339039 0000	-	175.241,00
2015 23 2301 10 301 0101 2184 339093 0000	-	50.000,00
2015 27 2701 10 302 0181 2483 319013 2004	200.000,00	-
2015 27 2701 10 302 0181 2483 319094 2004	175.780,61	-
2015 27 2701 10 302 0181 2483 339032 2004	939.212,61	-
2015 27 2701 10 302 0181 2483 449051 2004	185.006,78	-
2015 27 2701 10 301 0129 2216 339039 2004	-	1.500.000,00
TOTAL	2.395.241,00	2.395.241,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário 20.04 = SUS - Media e Alta Complexidade

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº9.842, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 5º da Lei nº 3.328, de 30 de dezembro de 2014, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.667,09 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 17.667,09 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2015 20 2005 04 122 0101 2154 339030 0000	17.667,09	-
2015 20 2005 04 122 0101 2154 339039 0000	-	527,09
2015 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	-	17.140,00
TOTAL	17.667,09	17.667,09

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

KARINA RABHA AZULAY

Controladora-Geral do Município

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015**

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E A CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Para os cargos descritos na **TABELA 01**, a prova objetiva será realizada na data de **18/10/2015 (DOMINGO)**, no período da **MANHÃ**.

TABELA 01 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA

MANHÃ

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
07h15min (HORÁRIO LOCAL)		08h00min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	CARGO	PERÍODO
201	Agente Administrativo	Manhã
202	Agente de Inclusão Digital	Manhã
203	Agente Patrimonial	Manhã
204	Docente I - Educação Infantil e Anos Iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.	Manhã
205	Instrutor de Libras	Manhã
207	Secretário Escolar	Manhã
301	Técnico em Contabilidade	Manhã

Art. 2º Para os cargos descritos na TABELA 02, a prova objetiva será realizada na data de **18/10/2015 (DOMINGO)**, no período da **TARDE**.

TABELA 02 – RELAÇÃO DOS CARGOS QUE REALIZARÃO A PROVA NO PERÍODO DA TARDE

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES
13h15min (HORÁRIO LOCAL)		14h00min (HORÁRIO LOCAL)
CÓDIGO	CARGO	PERÍODO
101	Auxiliar de Serviços Administrativos	Tarde
206	Intérprete de Libras	Tarde
401	Assistente Social	Tarde
402	Biblioteconomista	Tarde
403	Contador	Tarde
404.1	Docente II - Arte	Tarde
404.2	Docente II - Ciências	Tarde
404.3	Docente II - Educação Física	Tarde
404.4	Docente II - Espanhol	Tarde
404.5	Docente II - Geografia	Tarde
404.6	Docente II - História	Tarde
404.7	Docente II - Inglês	Tarde
404.8	Docente II - Letras/Libras	Tarde
404.9	Docente II - Matemática	Tarde
404.10	Docente II - Português	Tarde
405	Fonoaudiólogo	Tarde
406	Nutricionista	Tarde
407	Pedagogo	Tarde
408	Psicólogo	Tarde

Art. 3º É responsabilidade exclusiva do candidato verificar nas TABELAS 01 e 02 o período de realização da prova objetiva para o cargo que está inscrito e deferido. **O candidato somente poderá realizar a prova no período disposto nas tabelas acima.**

I – para os cargos descritos na Tabela 01, a prova objetiva será realizada no período da **MANHÃ** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às **7h15min** e fechado impreterivelmente às **8h00min**, observado o horário local. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

II – para os cargos descritos na Tabela 02, a prova objetiva será realizada no período da **TARDE** e o portão de acesso ao local das provas será aberto às **13h15min** e fechado impreterivelmente às **14h00min**, observado o horário local. **NÃO SERÃO TOLERADOS ATRASOS.**

III – O início das provas em cada período está previsto para **15 (quinze) minutos** após o fechamento dos portões de acesso, observado o horário local, e terá a duração de **4 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na folha de respostas.

Art. 4º Para conhecer o local de realização da prova objetiva, o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir das **15h** do dia **02/10/2015**. A identificação do local de realização da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art. 5º O candidato deverá comparecer com **antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, seu DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO e o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** impresso através do endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no link: **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.

Art. 6º DA CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

I - Informamos aos candidatos inscritos aos cargos de **DOCENTE I, DOCENTE II (Arte, Ciências, Educação Física, Espanhol, Geografia, História, Inglês, Letras/Libras, Matemática e Português) e PEDAGOGO**, que tiveram sua inscrição DEFERIDA e que desejarem participar da Avaliação de Títulos, que estes deverão:

a) no período das **08h** do dia **02/10/2015** às **23h59min** do dia **09/10/2015**, observado o horário oficial de Brasília, preencher o **Formulário de Cadastro de Títulos** disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br;

b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro de títulos, reter uma para si e entregar a segunda via, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos relacionados no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2015, **em envelope lacrado, no dia da aplicação da Prova Objetiva – 18/10/2015**. O envelope com os documentos comprobatórios dos títulos deverão ser entregues lacrados, após término da Prova Objetiva.

II - O candidato interessado em participar da Avaliação de Títulos deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2015.

III - Somente serão corrigidos os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e na Prova Discursiva, conforme determinação dos subitens 10.22.3, 12.4.1 e 13.1 do Edital de Abertura nº 001/2015.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Angra dos Reis/RJ, 02 de outubro de 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha

Prefeita Municipal de Angra dos Reis

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2015

A Prefeita Municipal de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS** para o **CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2015**, conforme as seguintes disposições:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições, seus Anexos I e II, e revisão geral das inscrições, ficam **DEFERIDAS** as seguintes solicitações de inscrição para a **Pessoa com Deficiência e/ou que solicitou condição especial:**

AGENTE ADMINISTRATIVO				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	95539139	FÍSICA	Nenhuma	NÃO
BRUNO DA SILVA LEMOS	95517097	VISUAL	Ampliada25	NÃO
CRISTIANE LOPES DE CARVALHO	95545373	AUDITIVA	Nenhuma	NÃO
IGOR GONZAGA	95541617	VISUAL	Nenhuma	NÃO
RAPHAEL DE OLIVEIRA BONDIM	95547444	MENTAL	Ledor	SIM
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
RENATA DA SILVA ESTEVAM	95627774	VISUAL	Ampliada25	NÃO
THAYSA DE OLIVEIRA BONDIM	95648941	MENTAL	Ledor	SIM
VITOR JAN MAIA MOREIRA PIMENTA	95645335	AUDITIVA	Libras	NÃO
ASSISTENTE SOCIAL				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
FATIMA DOS SANTOS	96334974	FÍSICA	Nenhuma	NÃO
WALLACE NOGUEIRA CARDOSO	96323370	AUDITIVA	Nenhuma	NÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
CRISTIANE LOPES DE CARVALHO	95445396	AUDITIVA	Nenhuma	NÃO
RAPHAEL DE OLIVEIRA BONDIM	95447373	MENTAL	Ledor	SIM
DOCENTE I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
DANYELLA DE OLIVEIRA SCHITINE DE ALMEIDA	95833752	VISUAL	Ampliada25	NÃO
LENI DOS SANTOS DA SILVA	95804875	FÍSICA	Nenhuma	NÃO
LUCIANA DUBOC RAMOS	95821651	AUDITIVA	Nenhuma	NÃO
RAYLA NEVES BERNARDES LUCAS	95823855	FÍSICA	Nenhuma	NENHUMA
REGINA GABRIELE DA SILVA MOREIRA	95834310	NENHUMA	Amamentando	NENHUMA
DOCENTE II – ARTE				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
LENI DOS SANTOS DA SILVA	96719929	FÍSICA	Nenhuma	NÃO
DOCENTE II – CIÊNCIAS				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
IZABELA GOMES SCHELB	96822021	NENHUMA	Amamentando	NÃO

THAYSA DE OLIVEIRA BONDIM	96829585	MENTAL	Ledor	SIM
DOCENTE II - EDUCAÇÃO FÍSICA				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
ALBERTO CARLOS GOMES	96902263	VISUAL	Ampliada25	NÃO
MARCUS VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS	96939002	FÍSICA	Nenhuma	NÃO
DOCENTE II - GEOGRAFIA				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
MARCELO JULIAO DA SILVA	97146167	VISUAL	Nenhuma	NÃO
MARIA APARECIDA DE ARAÚJO RODRIGUES	97126874	NENHUMA	Amamentando	NÃO
DOCENTE II - HISTÓRIA				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
LUIS FELIPE DA SILVA NOBREGA	97246944	FÍSICA	Nenhuma	NÃO
OLAIR DUARTE SANTOS	97217568	VISUAL	Ampliada25	NÃO
DOCENTE II - INGLÊS				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
TATIANA CARVALHO DE MOURA	97342963	VISUAL	Ampliada25	NÃO
DOCENTE II - LETRAS/LIBRAS				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
JESSICA SILVA COSSO	97422684	AUDITIVA	Libras	SIM
VIVIANE REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	97443529	AUDITIVA	Libras	SIM
DOCENTE II - MATEMÁTICA				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
CARLOS JOSÉ DOS REIS	97544302	FÍSICA	Nenhuma	NÃO
MYRIAN INÊS SURIANO DE LIMA VASCONCELOS	97518191	NENHUMA	Amamentando	NÃO
DOCENTE II - PORTUGUÊS				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
MARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	97648100	NENHUMA	Amamentando	NÃO
INSTRUTOR DE LIBRAS				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
ANA PAULA SANT ANA DE SOUSA	95917093	AUDITIVA	Libras	SIM
ERICA PAULLA SANTOS MARTINS SOARES	95903403	AUDITIVA	Libras	NÃO
MARIA DANIELLE CERQUEIRA	95940373	AUDITIVA	Libras	SIM
RAFAELA SILVA DO VALE	95922600	AUDITIVA	Libras	NÃO

VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA	95908769	AUDITIVA	Libras	SIM
VIVIANE REGINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	95945993	AUDITIVA	Libras	NÃO
PEDAGOGO				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
MANUELA BIANCONI BESSA QUINTELA	97937317	NENHUMA	Amamentando	NÃO
RAONI CAMPBELL DE OLIVEIRA	97946194	VISUAL	Ledor	SIM
PSICÓLOGO				
Nome	Inscrição	Tipo deficiência	Condições	Tempo Adicional
MARCOS ANDRÉ SANTANA EVANGELISTA	98047128	FÍSICA	Nenhuma	NÃO

Art. 2º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento das Inscrições, seus Anexos I e II, e revisão geral das inscrições, ficam **DEFERIDAS** as inscrições para **Ampla Concorrência**, abaixo relacionadas:

AGENTE ADMINISTRATIVO	
Nome	Inscrição
CÁRITA HALINE ELIAS DE MATTOS	95536720

Art. 3º Ficam **MANTIDOS** os demais deferimentos contidos nos Anexos I e II do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgados no dia 24/09/2015 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 4º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 5º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da inscrição**.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Angra dos Reis/RJ, 02 de outubro de 2015.

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal de Angra dos Reis

RESOLUÇÃO Nº 043/2015/CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o memorando nº 406/2015/PGM. SJ, bem como, a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 0012903-34.2015.8.19.0003, vem retificar o disposto no art. 53, da Resolução nº 41/2015/CMDCA, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Art. 53 – A apuração começará às 09:00 horas do dia seguinte ao da votação.

Leia-se:

Art. 53 – A apuração dos votos dados pelos eleitores desta cidade, será realizada imediatamente ao término do processo de consulta popular que ocorrerá no dia 04/10/2015:

Esta resolução entra em vigor na data de 02 de outubro de 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Angra dos Reis, 02 de outubro de 2015.

Arnaldo Augusto de Oliveira Filho
Presidente do CMDCA/AR

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 307/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 36, XX DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL E NA FORMA DO ARTIGO 10, DA LEI 1.016/2001, E CONSIDERANDO OS TERMOS DO PROCESSO 0073/2015

RESOLVE:

1 – Prorrogar, os Contratos de Trabalho com Prazo Determinado, de 180 (cento e oitenta dias):

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	DATA DE INICIO DO CONTRATO	DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO
TATIANA DE OLIVEIRA MUSSE	COMUNICADOR SOCIAL	12/07/2015	07/01/2016
FABIANA MARQUES PAIVA	COMUNICADOR SOCIAL	12/07/2015	07/01/2016

NOME	FUNÇÃO CONTRATADA	DATA DE INICIO DO CONTRATO	DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO
ADENILSON JOSÉ DE SEIXAS	OPERADOR DE CÂMERA DE VÍDEO	12/07/2015	07/01/2016
MARCOS ANTÔNIO ROSA DOS SANTOS	OPERADOR DE CÂMERA DE VÍDEO	12/07/2015	07/01/2016
GRAZIELE SOARES DAS NEVES	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	12/07/2015	07/01/2016
LARISSA GARCIA LEOPOLDINO	EDITOR DE VÍDEO	12/07/2015	07/01/2016
CÁSSIO DE MELO FERNANDES	EDITOR DE VÍDEO	12/07/2015	07/01/2016
IVANA FRANK DE SOUZA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	12/07/2015	07/01/2016

LUIS HENRIQUE DA GLÓRIA REIS	OPERADOR DE CÂMERA DE VÍDEO	31/07/2015	26/01/2016
LUIS FERNANDO DOS SANTOS LARA	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E EVENTOS	31/07/2015	26/01/2016
ELI DA ROSA	EDITOR DE VÍDEO	31/07/2015	26/01/2016

2 – As despesas decorrentes das presentes prorrogações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº327/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2306/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

- **Vanessa Seabra Ramos**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V - Matrícula Nº6119**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº328/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2352/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Dores**, os seguintes servidores:

- **Jacira Barbosa da Silva Cunha**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI - Matrícula Nº6050**.
- **Renata Severina da Silva Barbosa**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI- Matrícula Nº6153**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº329/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2353/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa**, os seguintes servidores:

- **Jorce de Oliveira Carneiro**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C - Matrícula Nº5918**.
- **José Jeferson Portilho de Almeida**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B - Matrícula Nº5919**.
- **Messias Santos Raimundo**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E- Matrícula Nº4790**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº330/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2378/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro**, o seguinte servidor:

- **Adeilton Diodato da Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III F - Matrícula Nº5471**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº331/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2528/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

- **Viviane dos Santos Costa**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI - Matrícula Nº 5616**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº332/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2130/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 02 de Julho de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **Marília de Jesus da Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II - B**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 02 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº333/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2527/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, os seguintes servidores:

- **Rosângela Francisco**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II – D – Matrícula 6167**.
- **José Eduardo da Silva Nunes**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI – Matrícula 6196**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do

orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº334/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2530/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Luis Cláudio Pereira das Dores**, o seguinte servidor:

- **Bruno Henrique da Silva Martins Ferreira**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV – C – Matrícula 5733**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 335/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2542/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Maria do Carmo Aguiar**, o seguinte servidor:

- **Espedito Nunes Feitoza**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II – A – Matrícula 5612**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 336/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2573/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **Adriana da Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV – A – Matrícula 5928**.
- **Carla Fernanda Abreu da Silva Generoso**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II – E – Matrícula 6102**.
- **Cornélio José de Castro Araújo**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI – Matrícula 6210**.
- **Marta Rosângela Clemente dos Santos**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV – A – Matrícula 5924**.
- **Rosana Ramos Carneiro**, do Cargo em Comissão de

Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III – G – Matrícula 5930.

- **Rosilêia de Castro Ferreira**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI – Matrícula 6160**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº337/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2571/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro**, o seguinte servidor:

- **Devany do Sacramento**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV – C – Matrícula 6008**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº338/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2581/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

- **Kleber Silva dos Santos**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV – C – Matrícula 4653**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº339/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2612/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Fabio Macedo Dias**, o seguinte servidor:

- **Iracema Veríssimo dos Santos da Cruz**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III – C – Matrícula 6149**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº340/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2574/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva**, os seguintes servidores:

- **Carla de Souza Moreira Ramos**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI – Matrícula 4715**.
- **Roberta Airam do Nascimento de Almeida**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II – E – Matrícula 6207**.
- **Katia Regina da Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI – Matrícula 6057**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº341/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2403/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 01 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **Matheus Barria Moura**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Gestão de Contratos - Símbolo CCC – IV – Matrícula 6137**.
- **Ana Cristina Reis Pimenta**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Infraestrutura e Apoio Logístico- Símbolo CCG – III – Matrícula 6031**.
- **João Batista Faria Salgado**, para o Cargo em Comissão de **Secretário de Relações Institucionais - Símbolo CCS – I – Matrícula 5807**.
- **Edna Luciana dos Santos**, para o Cargo em Comissão de **Subsecretária de Apoio ao Plenário - Símbolo CCSS – II – Matrícula 5822**.
- **Pedro Paulo Ramos Mendes**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Apoio Administrativo - Símbolo CCG – III – Matrícula 6078**.
- **Eliane Maria Ribeiro**, para o Cargo em Comissão de **Coordenadora Administrativa - Símbolo CCC – IV – Matrícula 6121**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº342/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO

Nº 2519/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- **Márcio de Oliveira**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Licitação- Símbolo CCC – IV – Matrícula 5843.**

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº343/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2566/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **Janaina Treva de Brito Pinheiro**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de CEDECON- Símbolo CCG – III – Matrícula 5836.**
- **Elcio Gregg Meissner da Costa**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Ouvidoria- Símbolo CCG – III – Matrícula 5837.**

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº344/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores **FABRÍCIO DE SOUZA LOPES – SECRETÁRIO DE LEGISLAÇÃO – MAT. 6048 – SULEIMA DE SOUZA DIAS – AUXILIAR LEGISLATIVO – MAT. 5269 E MARCOS AURÉLIO PINHEIRO – AGENTE DE ADMINISTRATIVO – MAT. 184**, para compor a equipe de apoio a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as irregularidades no Ordenamento Urbano e Ambiental na Ilha Grande, a partir do dia 19 de Junho do corrente ano.

2 – A presente Comissão não será remunerada.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 19 DE JUNHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº345/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2642/2015,

RESOLVE:

1 – Designar a servidora **STEFANI ALVES ROSA – Auxiliar Legislativo - Matrícula nº 6045**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Angra Dos Reis.

2 – A nomeação acima terá efeito a partir de 08 de Setembro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº346/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2626/2015,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores **SULEIMA DE SOUZA DIAS – Auxiliar Legislativo - Matrícula nº 5269 E DIEGO MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA ASSISTENTE LEGISLATIVO - Matrícula nº 5182**, para compor a comissão de Regimento Interno.

2 – A nomeação acima terá efeito a partir de 1º de Setembro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 347/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2628/2015,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores **FERNANDA RODRIGUES COELHO – TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO - Matrícula nº 4541 E MARA CRISTINA RIBEIRO MARÇAL – AUXILIAR LEGISLATIVO - Matrícula nº 5170**, para compor a Comissão da Nova Contabilidade Pública.

2 – A nomeação acima terá efeito a partir de 1º de Setembro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 348/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2627/2015,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores **ELISANGELA SILVA MORAES – REDATOR - Matrícula nº 5274, JUREMA DA COSTA FERNANDES - TELEFONISTA - Matrícula nº 189, MARCOS SILVANA VITORINO – AUXILIAR LEGISLATIVO – Matrícula nº 5172, MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA – zelador - Matrícula nº 191 E RONALDO NUNES DE ALMEIDA AUXILIAR LEGISLATIVO – Matrícula nº 5180**, para compor o quadro de Membros da Comissão Temporária Especial, em atendimento a norma legal, para Estudo E Implantação do Novo Arquivo do Poder Legislativo Municipal.

2 – A nomeação acima terá efeito a partir de 1º de Setembro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº349/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO

PROCESSO Nº 2578/2015,

RESOLVE:

1 – Atendendo a solicitação do Gabinete do Nobre **Vereador Eduardo da Silva Godinho**, através do Memorando Nº 086/2015/GVESG, determinar a revogação da autorização para conduzir veículo oficial, concedido pelo ATO Nº 230/2014 ao Assessor Parlamentar **LUAN DUTRA DOS ANJOS - MATRÍCULA Nº 5943.**

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº350/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2674/2015,

RESOLVE:

1 – Designar os servidores **MAURÍCIO EUCÁRIO – Coordenador de Manutenção e Suporte - Matrícula nº 6250**, para compor a comissão de Regimento Interno.

2 – A nomeação acima terá efeito a partir de 08 de Setembro do corrente ano.

3 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 11 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 351/2015

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 62 V, DO REGIMENTO INTERNO. E AINDA, ATENDENDO O REQUERIMENTO Nº 665/2015, DE AUTORIA DO VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2015”

RESOLVE:

1 – **Prorrogar** por 90(noventa) dias, a partir de 15 de Setembro de 2015, a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, para apurar as irregularidades no Ordenamento Urbano e Ambiental na Ilha Grande, na forma do Requerimento Nº 665/2015.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 15 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº352/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2595/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Helio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **Janaina Treva de Brito Pinheiro**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº353/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2624/2015,

RESOLVE:

1 – Destituir, a partir de 31 de Agosto do corrente ano os servidores **FABRÍCIO DE SOUZA LOPES** – Mat. Nº 6048; **TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM** – Mat. 5798 e **UBIRAJARA COSTA** - Mat. 5804 do quadro de Membros da Comissão Temporária Especial, em atendimento a norma legal, para Estudo e Revisão do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 354/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2596/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro**, o seguinte servidor:

- **Camilla Do Sacramento Ouverney**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº355/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2549/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

- **Felipe Santos de Luna Marques**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº356/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2580/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Eduardo da Silva Godinho**, o seguinte servidor:

- **Ana Carolina Garcia Berg**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 16 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº357/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2579/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Luis Claudio Pereira das Doreis**, o seguinte servidor:

- **Cristine Oliveira de Jesus Faria**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº358/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2572/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **Adriana da Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

- **Carla Fernanda Abreu Da Silva Generoso**, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – III B.**

- **Kaone Costa Araújo**, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

- **Marta Rosângela Clemente Dos Santos**, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

- **Rosana Ramos Carneiro**, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – II F.**

- **Marco Aurélio Braga Ribeiro**, do Cargo em Comissão de **Assessora Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº359/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2563/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal

de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

- **Laura Alves Borges**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº360/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2550/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco**, o seguinte servidor:

- **Richard Helver Dos Santos Carneiro Araújo**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº361/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2654/2015.

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 03 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cleber Antônio Da Silva**, os seguintes servidores:

- **Katia Regina Da Silva**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

- **Aderbal De Souza Oliveira**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

- **Rodrigo Dos Santos Porto**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E.**

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº362/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2624/2015,

RESOLVE:

1 – Destituir, a partir de 31 de Agosto do corrente ano os servidores **CRISTIANE FERREIRA CANDIDO GALOIS** – Mat. Nº 4542; **DANIELA CAMPOS FLORES** – Mat. 216 e **JOSÉ CLÁUDIO DA ROSA** - Mat. 5802 do quadro de Membros da Comissão da Nova Contabilidade Pública.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº363/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2624/2015,

RESOLVE:

1 – **Destituir**, a partir de 31 de Agosto do corrente ano os servidores **ELISANGELA SILVA MORAES** – Mat. Nº 5274; **JUREMA DA COSTA FERNANDES** – Mat. 189; **MARCOS SILVANA VITORINO** - Mat. 5172; **MARIA APARECIDA DA COSTA CORREA** – Mat. 191 e **RONALDO NUNES DE ALMEIDA** – Mat. 5180 do quadro de Membros da Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº364/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2611/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Fábio Macedo Dias**, os seguintes servidores:

- **Jean Carlos Adão Fausto**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D**.
- **Iracema Veríssimo Dos Santos Cruz**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº365/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2624/2015,

RESOLVE:

1 – **Destituir**, a partir de 31 de Agosto do corrente ano o servidor **MÁRCIO DE OLIVEIRA** – Mat. Nº 5843 E **MARCOS FERNANDO RAMOS MOREIRA** – Mat. 6071 do quadro de Membros da Comissão da Permanente de Licitação.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTES

ATO Nº366/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2610/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete Do Vereador Hélio Severino de Azevedo**, o seguinte servidor:

- **Gilberto Dário do Couto Filho**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº367/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2624/2015,

RESOLVE:

1 – **Destituir**, a partir de 31 de Agosto do corrente ano o servidor **DAMARES FERREIRA DOS SANTOS** – Mat. Nº 19 do quadro de Membros da Comissão da Permanente Processante.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº 368/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2614/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa**, o seguinte servidor:

- **Paulo Djair Rocha**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B - Matrícula Nº4778**.

2 – A despesa decorrente da presente exoneração correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº369/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2615/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete da Vereadora Cássia Pereira Caldellas Correa**, o seguinte servidor:

- **Paulo Djair Rocha**, do Cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II E**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,

ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº370/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2625/2015.

RESOLVE:

1 – **Exonerar**, a partir de 31 de Agosto de 2015, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Patrimônio - Símbolo CCC – IV – Matrícula 6010**.
- **MAURÍCIO EUCÁRIO**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Manutenção e Suporte - Símbolo CCC – IV – Matrícula 5852**.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº371/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2633/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 01 de Setembro de 2015, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **JEFFERSON PRIO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Manutenção e Suporte - Símbolo CCC – IV**.
- **FLÁVIA AMARAL DE SOUZA NASCIMENTO**, para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Patrimônio - Símbolo CCC – IV**.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 01 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

ATO Nº372/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº2632/2015.

RESOLVE:

1 – **Nomear**, a partir de 08 de Setembro de 2015, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- **MAURICIO EUCÁRIO**, para o Cargo em Comissão de **Gerente de Correspondência - Símbolo CCG – III**.

2 – A despesa decorrente da presente nomeação correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 08 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente

ATO Nº373/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2624/2015,

RESOLVE:

1 – Destituir, a partir de 31 de Agosto do corrente ano os servidores **FABRÍCIO DE SOUZA LOPES** – Mat. Nº 6048; **TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM** – Mat. 5798 e **MÁRCIA DE OLIVEIRA CARDOSO NEVES** - Mat. 5797 do quadro de Membros da Comissão Temporária Especial, em atendimento a norma legal, para Estudo E Implantação do Novo Arquivo do Poder Legislativo Municipal.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 31 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ATO Nº374/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2590/2015,

1 – Fica autorizado, a partir de 22 de Setembro do corrente ano, o servidor **LUAN DUTRA DOS ANJOS**, Matrícula Nº **6185**, atualmente ocupando o cargo de Assistente de Produção e Eventos, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender as necessidades do exercício de sua função, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 22 DE SETEMBRO DE 2015,
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

ERRATA

Na Edição Nº 577, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 28 de Agosto de 2015, Página 37, na Publicação do Ato 306/2015.

ONDE SE LÊ:

“POLLYANA SOARES DE ALMEIDA”

LEIA-SE:

“POLLYANNA SOARES DE ALMEIDA”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE SETEMBRO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

PRESIDENTE

LEI Nº 3.366, DE 15 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“INSTITUI O TEMA ÁGUA COMO TEMA TRANSVERSAL NA GRADE CURRICULAR DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – RJ”.

Art. 1º Fica instituída, em nível municipal, a aplicação do tema Água como tema transversal na grade curricular das escolas públicas do Município de Angra dos Reis – RJ.

Art. 2º Cabe à Secretaria Municipal de Educação a definição da metodologia de introdução do tema no currículo escolar.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2015.

LEI Nº 3.367, DE 15 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“INSTITUI HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO ANO E SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PADRÃO.”

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Angra dos Reis, os títulos de Servidor Público do Ano e Servidor Público Padrão, visando homenagear Servidores Públicos Municipais efetivos ativos.

Art. 2º Os títulos de que trata o art. 1º serão outorgados da seguinte forma:

I – através de Diploma e uma Placa de Prata, ao Servidor Público do ano;

II - através de Diploma aos Servidores Padrão.

Art. 3º A escolha do servidor Público do ano será feita da seguinte forma:

I - anualmente, no mês de outubro, o órgão de Recursos Humanos da Prefeitura distribuirá cédulas aos Secretários Municipais para que estes na sua Secretaria possam estar redistribuindo estas cédulas aos servidores, para que cada um possa indicar o seu escolhido ao prêmio;

II – as células deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pela Secretaria Municipal, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará o candidato mais votado que receberá o título de Servidor Público do Ano.

Art. 5º Os servidores que tenham sido votados, e que ocuparem a posição do segundo ao quarto lugares, receberão um título de Servidor Público Padrão.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o título de Servidor Público do Ano e para escolha dos demais candidatos ao título de Servidor Público Padrão, o tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Art. 6º A entrega dos títulos será feita anualmente no local e dia em que for feita a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente

LEI Nº 3.368, DE 15 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“AUTORIZANDO A COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS NOS ESTABELECIMENTOS QUE POSSUAM UM ESPAÇO ADEQUADO.”

Art. 1º Fica autorizado a colocação de mesas e cadeiras em estabelecimentos que possuam um espaço adequado.

Art. 2º O proprietários de bares e restaurantes que pretendem utilizar parte da calçada para colocar mesas e cadeiras têm que reservar um espaço, para passagem livre de pedestre. A divisão da área é feita por uma faixa amarela pintada sobre as calçadas.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo, através de órgão competente, a fiscalização no que tange a observância das normas previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente

LEI Nº 3.369, DE 15 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“INSTITUI PROGRAMA DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Proteção aos Animais Domésticos no Município de Angra dos Reis, com a finalidade de estimular a posse responsável para evitar a procriação desordenada, a eutanásia e o sacrifício de animais domésticos.

Art. 2º O Programa de proteção aos animais consiste, basicamente no seguinte:

I - estímulo à posse responsável através da educação ambiental;

II - abrigo para animais destinados à adoção;

III - incentivo à adoção de animais;

IV - esterilização gratuita de animais domésticos;

V - destinação de local para o sepultamento de animais.

Art. 3º A posse responsável implica tratamento adequado à espécie, inclusive vacinação, a fim de evitar doenças, além dos cuidados necessários à subsistência do animal.

Parágrafo único. São objetivos da posse responsável o combate ao abandono e à procriação não planejada.

Art. 4º Os animais perdidos ou abandonados serão recolhidos em abrigos para fins de adoção.

§1º A entidade identificará e registrará o animal.

§2º Todo animal que passa pelo abrigo será esterilizado após o período regulamentar de permanência.

§3º O responsável poderá recuperar o animal, mediante o ressarcimento das despesas com o recolhimento e a esterilização.

Art. 5º O animal a ser adotado deverá estar em boas condições de saúde, esterilizado e vacinado, devendo o Executivo Municipal, após a apresentação das medidas necessárias à posse responsável, exigir termo de compromisso em que conste a identificação do animal e do responsável pela adoção, bem como das medidas apresentadas.

Art. 6º A esterilização será colocada à disposição de pessoas que comprovadamente não tenham condições de arcar com as despesas.

Parágrafo único. Os procedimentos para a esterilização não poderão causar sofrimento aos animais.

Art. 7º Será admitida a eutanásia de animais de acordo com o que determinam as normas dispostas na Resolução nº 1.000, de 11 de maio de 2012, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Art. 8º As clínicas veterinárias e organizações não governamentais poderão aderir ao Programa, mediante convênio com o Executivo.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente

LEI Nº 3.370, DE 15 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA CAMPANHA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.”

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir a “Campanha de Prevenção à Gravidez Precoce” a ser realizada no mês de maio em todos os estabelecimentos de ensino da rede municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º A campanha tem por objetivo promover encontros, desenvolver discussões com grupos de estudantes, seminários e debates que tenham como plano de fundo a prevenção da gravidez precoce e explicações que envolvam a concepção e as consequências desta gravidez.

Parágrafo único. Todo este trabalho deverá ser desenvolvido, acompanhado e ministrado por profissionais da área médica e pedagógica.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei deverão ocorrer por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

LEI Nº 3.371, DE 15 DE JULHO DE 2015.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.226, DE 28 DE SETEMBRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei nº 2.226, de 28 de setembro de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 5º** [...]

[...]

V – um representante do setor do comércio;

[...]

XIII – um representante do CREA/RJ;

XIV – um representante do COMAM – Conselho Municipal das Associações de Moradores de Angra dos Reis;

[...]” (NR)

Art. 2º Ficam mantidos os demais membros constantes da Lei nº 2.226, de 28 de setembro de 2009.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JULHO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente

LEI Nº 3.382, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“CRIA O PROGRAMA DE TESTE VOCACIONAL PARA OS ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Fica autorizado o Programa Municipal “TESTE VOCACIONAL PARA O ALUNO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

Art. 2º Ficam autorizadas as Escolas Públicas Municipais a aplicar testes vocacionais aos alunos matriculados na última série do ensino fundamental (9º ano).

§ 1º Os testes a que se refere o “caput” deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

§ 2º Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

Art. 3º As condições técnico-operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta Lei, são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessária.

Art. 5º Dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Lei, o Chefe do Executivo fará a sua regulamentação por Decreto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO

Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

COMPULSANDO OS ARQUIVOS DE LEIS, CONSTATAMOS A NÃO PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.863, PROMULGADA EM 06 DE MARÇO DE 2012, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A SUA PUBLICAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 2.863, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR LEANDRO CORRÊA DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.”

Art. 1º O Município de Angra dos Reis orientará, por meio dos órgãos competentes, o desenvolvimento de programa de educação alimentar e nutricional nas escolas do ensino básico das redes pública e privadas municipais, visando a estimular a formação de hábitos alimentares saudáveis em crianças e adolescentes, e, extensivamente, em suas famílias e comunidades.

Art. 2º Os programas de educação alimentar e nutricional a serem desenvolvidos nas escolas terão como diretrizes básicas:

I – a integração pedagógica com os temas relacionados à saúde e à educação alimentar nas escolas;

II – a conscientização de crianças e adolescentes, de suas famílias e da comunidade dos alunos, em especial sobre:

a) a importância de uma alimentação saudável para a garantia da saúde e a melhoria da qualidade de vida;

b) a relação entre alimentação, atividade física, saúde e higiene;

c) a conservação adequada dos alimentos e o combate ao seu desperdício;

d) o aproveitamento correto dos recursos disponíveis na elaboração de cardápios equilibrados;

III – o desenvolvimento de atividades educativas que tenham por tema a alimentação, como oficinas de culinária, cultivo de horta, exibição de vídeo ou programa veiculado pelos órgãos de educação e saúde, pesquisas e palestras, entre outras atividades que possam ser desenvolvidas em cada escola;

IV – a realização de parcerias com entidades governamentais e não governamentais.

Art. 3º Serão definidas em regulamento formas de colaboração, com o objetivo de promover a educação alimentar nas escolas de educação infantil e ensino fundamental dos sistemas municipais de ensino.

Art. 4º Os lanches e as bebidas fornecidos e comercializados nas escolas das redes pública e privada do Município serão preparados conforme padrões de qualidade nutricional compatíveis com a promoção da saúde dos alunos e a prevenção da obesidade infantil, devendo o Município regulamentar o disposto neste artigo.

§ 1º São vedados, nos estabelecimentos a que se refere o caput deste artigo, o fornecimento e a comercialização de produtos e preparações com altos teores de calorias, gordura saturada, gordura trans, açúcar livre e sal, ou com poucos nutrientes, nos termos de regulamento a ser editado pelo Município.

§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação sanitária municipal.

Art. 5º É obrigatório o acompanhamento nutricional quinzenal nas escolas municipais, públicas e privadas, por profissional habilitado na área de nutricionismo, devendo ser elaborado relatórios que deverão ser entregues à direção da escola e à secretaria municipal de educação, que adotará as medidas a serem adotadas nas escolas

que não cumprirem o disposto nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2012.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

Presidente

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

COMPULSANDO OS ARQUIVOS DE LEIS, CONSTATAMOS A NÃO PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.864, PROMULGADA EM 06 DE MARÇO DE 2012, RAZÃO PELA QUAL DETERMINO A SUA PUBLICAÇÃO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS:

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
PRESIDENTE

LEI Nº 2.864, DE 06 DE MARÇO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR ANTÔNIO EDINEIDE CORDEIRO E SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

“CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA CRIANÇAS DIABÉTICAS E/OU OBESAS, NAS CRECHES E UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º Fica criado o “Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas e/ou Obesas”, matriculadas nas creches e unidades educacionais do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º O Programa tem por objetivo oferecer aos alunos portadores das doenças, cardápio especial elaborado por profissional médico, com merenda livre de açúcar e rica em alimentos integrais, dietéticos e adequados para controle da taxa de glicemia e gordura.

Art. 3º Para ser incluído no referido programa, o aluno deverá apresentar comprovação da necessidade através de exames médicos afim, no início do ano letivo.

Parágrafo Único - Os alunos que tiverem matrículas efetivadas no decorrer do ano letivo, também deverão passar pelo procedimento que cita o *caput* do art. 2º.

Art. 4º Os alunos que, sob recomendação médica, já fazem uso regular de dieta, deverão encaminhar descritivo desta a unidade educacional, para inclusão da alimentação diária.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2012.
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015/CMAR PROCESSO Nº 65/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2015, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 - Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 010/2015, Processo nº 65/2015, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Marco Aurélio Vargas Francisco, às fls. 486 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa **RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.370.220/0001-19, para aquisição de materiais gráficos, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para atender à Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

Nº	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL POR ITEM
1	30.000	UNID	CAPA DE PROCESSO BRANCA	R\$ 0,48	R\$ 14.400,00
2	5.000	UNID	CAPA DE PROCESSO AMARELA	R\$ 0,58	R\$ 2.900,00
3	10.000	UNID	CAPA DE PROCESSO VERDE	R\$ 0,59	R\$ 5.900,00
4	1.000	UNID	CAPA PARA PROCESSO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE	R\$ 9,80	R\$ 9.800,00
5	150	UNID.	ENVELOPE LAMINADO DE PVC CRISTAL I	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00
6	40	UNID.	ENVELOPE LAMINADO DE PVC CRISTAL II	R\$ 35,85	R\$ 1.434,00
7	5.000	UNID.	CARTÃO DE VISITA	R\$ 0,48	R\$ 2.400,00
8	14.000	UNID.	CARTÃO DE NATAL	R\$ 0,30	R\$ 4.200,00
9	5.000	UNID	ENVELOPE BRANCO OFÍCIO C/ TÍMBRE 114X 231MM	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
10	7.000	UNID	ENVELOPE PARDO MÉDIO C/ TÍMBRE 240X34MM	R\$ 0,56	R\$ 3.920,00
11	1.000	UNID	ENVELOPE PARDO GRANDE C/ TÍMBRE 310X410MM	R\$ 0,87	R\$ 870,00
12	25.000	UNID	FOLDER I- tiragem mínima de 2000 unidades.	R\$ 0,79	R\$ 19.750,00
13	50.000	UNID	FOLDER II - tiragem mínima de 2000 unidades.	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
14	10.000	UNID	CONVITE 1 DOBRA- tiragem mínima de 500 unidades.	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
15	10.000	UNID	CONVITE 2 DOBRA- tiragem mínima de 1000 unidades.	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
16	75.000	UNID	INFORMATIVO I- tiragem mínima de 1000 unidades.	R\$ 0,76	R\$ 57.000,00
17	50.000	UNID	INFORMATIVO II- tiragem mínima de 1000 unidades.	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
18	50.000	UNID	INFORMATIVO III- tiragem mínima de 1000 unidades.	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
19	50.000	UNID	INFORMATIVO IV- tiragem mínima de 1000 unidades.	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
20	1.000	UNID	CARTILHA I - tiragem mínima de 300 unidades	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
21	1.000	UNID	CARTILHA II - tiragem mínima de 300 unidades	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
22	1.000	UNID	CARTILHA III - tiragem mínima de 300 unidades	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
23	1.000	M2	BANNER	R\$ 78,40	R\$ 78.400,00
24	100.000	UNID.	FILIPETA I (Flyer) - tiragem mínima de 2000 unidades.	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00
25	100.000	UNID	FILIPETA II (Flyer) - tiragem mínima de 2000 unidades.	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
26	2.000	UNID	FICHA ¼ DE OFÍCIO- tiragem mínima de 1000 unidades.	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
27	50.000	UNID	PAPEL OFÍCIO 150GR. C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
28	4.000	UNID	PAPEL A4 C/MARCA D'ÁGUA BRASÃO CENTRAL	R\$ 0,27	R\$ 1.080,00
29	1.000	UNID.	ETIQUETA COM BRASÃO DE ANGRA DOS REIS	R\$ 0,87	R\$ 870,00
30	100	M2	ADESIVO COM BRASÃO	R\$ 78,90	R\$ 7.890,00
31	500	M2	ADESIVO PERFURADO	R\$ 79,60	R\$ 39.800,00
32	3.000	UNID	CERTIFICADO I - TIRAGEM INDIVIDUAL (com impressão)	R\$ 13,10	R\$ 39.300,00
33	3.000	UNID.	CERTIFICADO I I - TIRAGEM INDIVIDUAL (com impressão)	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
34	1.000	UNID.	ELÁSTICO/CINTA ELÁSTICA PARA PRENDER PROCESSOS	R\$ 7,89	R\$ 7.890,00
35	1.000	UNID.	PASTA PERSONALIZADA COM ORELHA	R\$ 2,80	R\$ 2.800,00
36	50	M2	ADESIVO COM ESTAMPA A DEFINIR 4 CORES	R\$ 90,40	R\$ 4.520,00
37	10.000	UNID.	CAPA BRANCA COM TARJA 4 CORES IMPRESSA	R\$ 0,87	R\$ 8.700,00
38	10.000	UNID.	LEQUE PERSONALIZADO PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
39	15.000	UNID.	CARTAZ I - Formato 42cm x 29cm (A3) em papel couchet 120gr impressão 4/0 cores.	R\$ 3,80	R\$ 57.000,00
40	15.000	UNID.	CARTAZ II - Formato 42cm x 29cm (A3) em papel offset 120gr impressão 4/0 cores.	R\$ 4,20	R\$ 63.000,00
VALOR GLOBAL					R\$ 720.000,00
<p>Empresa Vencedora: RGB MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME CNPJ: 08.370.220/0001-19 Endereço: Rua Coronel Nóbrega, nº 128 - Química - Barra do Pirai - RJ - CEP: 27.130-130 Telefax: (24) 2442-5941 E-mail: grupoartgrafica@yahoo.com.br</p>					

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. O material deverá ser fornecido no prazo de 07(sete) dias a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, a ser entregue, a cargo do fornecedor, na Rua Honório Lima nº 169, centro, Angra dos Reis – RJ, CEP. 23.900-215, no setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria solicitante ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais solicitados da presente Ata de registro de Preços será autorizado pela secretaria solicitante ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a contratada deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à Contratada todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da

CONTRATADA, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à **CONTRATADA** sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à **CONTRATADA** quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Administração que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da entrada no protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 15 (quinze) dias recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante **CONTRATADA**.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em caso de rescisão contratual decorrentes de atraso injustificado ou descumprimento das obrigações contratuais.

d) impedimento de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis, pelo prazo de 05(cinco) anos, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

12.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 25 de setembro de 2015.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente
RENATA DE SOUSA
Pregoeira
Matrícula nº 6251

EMPRESA VENCEDORA:

R.G. B. MOURA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

CNPJ: 08.370.220/0001-19

Telefone: (24) 2442-5941

Email: grupoartgrafica@yahoo.com.br

Representante Legal:

WILLIAM SACCHI DE OLIVEIRA

C.I.: 06524004-6 – IFRJ

CPF: 254.197.817-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento da licitação, aprovo os atos praticados no processo de despesa nº 566/2015, **HOMOLOGO** o resultado do **Edital nº 015/2015 - Pregão Presencial nº 012/2015**, tendo como objeto o fornecimento de carimbos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, através do Sistema de Registro de Preço, em que foi declarada licitante vencedora a empresa **NL BATISTA ME**, com o menor preço global de R\$9.628,25 (nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos), cujo objeto foi adjudicado à empresa supracitada pelo Pregoeiro.

PUBLIQUE-SE
Em 22 de Setembro de 2015.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015/CMAR

PROCESSO Nº 566/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos trinta dias do mês de setembro de 2015, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 – Centro - Angra dos Reis - RJ, a Pregoeira, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 012/2015, Processo nº 566/2015, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Marco Aurélio Vargas Francisco, às fls. 152 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa **NL BATISTA ME para fornecimento de carimbos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.**

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços para fornecimento de carimbos para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis**, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

Nº	U.F.	QTDE.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UNID	40	Confecção de carimbo automático (carçaça), auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 40mm x 15 mm, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos	30,00	1.200,00
2	UNID	20	Confecção e troca de borracha para carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 40mm x 15 mm	20,00	400,00
3	UNID	15	Substituição de almofada/refil, em carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 40mm x 15mm, para as cores preta ou vermelha	10,55	158,25
4	UNID	25	Confecção de carimbo automático (carçaça), auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 32mm x 20 mm, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos	30,00	750,00
5	UNID	20	Confecção e troca de borracha para carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 32mm x 20mm	15,00	300,00
6	UNID	20	Substituição de almofada/refil, em carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 32mm x 20mm, para as cores preta ou vermelha	11,00	220,00
7	UNID	15	Confecção de carimbo automático (carçaça), auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 60mm x 40mm, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos	60,00	900,00
8	UNID	15	Confecção e troca de borracha para carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 60mm x 40mm	25,00	375,00
9	UNID	15	Substituição de almofada/refil, em carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 60mm x 40mm, para as cores preta ou vermelha	15,00	225,00
10	UNID	20	Confecção de carimbo automático (carçaça), auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 47mm x 20mm, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos	40,00	800,00
11	UNID	15	Confecção e troca de borracha para carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 47mm x 20mm	25,00	375,00
12	UNID	15	Substituição de almofada/refil, em carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 47mm x 20mm, para as cores preta ou vermelha	15,00	225,00
13	UNID	20	Confecção de carimbo automático (carçaça), auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 70mm x 30mm, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos	60,00	1.200,00
14	UNID	20	Confecção e troca de borracha para carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 70mm x 30mm	30,00	600,00
15	UNID	15	Substituição de almofada/refil, em carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 70mm x 30mm, para as cores preta ou vermelha	20,00	300,00

16	UNID	10	Confecção de carimbo automático (carçaça), auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 60mm x 25mm, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos	55,00	550,00
17	UNID	10	Confecção e troca de borracha para carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 60mm x 25mm	30,00	300,00
18	UNID	10	Substituição de almofada/refil, em carimbos automáticos (carçaça), auto-entintados, com área de impressão de 60mm x 25mm, para as cores preta ou vermelha	20,00	200,00
19	UNID	10	Confecção de carimbo automático, auto-entintado, com refil na cor preta ou vermelha, estrutura em plástico rígido, refil substituível, área de impressão de 53mm de diâmetro, admitindo-se variação de 2mm para mais ou para menos. modelo redondo	55,00	550,00
TOTAL					R\$ 9.628,25
N L BATISTA -ME CNPJ: 29.271.020/0001-89 Endereço: Rua Coronel carvalho nº 34 - sala 102 - centro - Angra dos Reis-RJ CEP. 23.900-315 Telefone: (24) 3367-3181					

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE FORNECIMENTO

4.1. O material deverá ser fornecido no prazo de 08 (oito) dias a contar da data de recebimento da ordem de fornecimento, a ser entregue, a cargo do fornecedor, na Rua Honório Lima, nº 169, Centro, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.900-215, no Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

4.2. Executado o fornecimento, o seu objeto será recebido, definitivamente, pelo titular da Secretaria solicitante ou por funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos materiais solicitados da presente Ata de Registro de Preços será autorizado pela Secretaria solicitante ou funcionário por ele nomeado.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Solicitar à Câmara Municipal todas as informações e esclarecimentos necessários à execução do fornecimento;

7.1.3 – Manter contato direto e permanente com a Câmara Municipal, atendendo prontamente às suas solicitações;

7.1.4 – Somente serão aceitos produtos que atendam a todas as características mínimas obrigatórias do objeto desta licitação;

7.1.5 - Caso algum o produto oferecido venha a causar algum dano a Câmara Municipal de Angra dos Reis, fica a empresa fornecedora obrigada a reparar os danos, sendo a mesma responsável pelos custos da reposição, bem como os custos administrativos envolvidos.

7.1.6 – Preservar e manter a Câmara Municipal a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrente de sua ação única e exclusiva;

7.1.7 – Providenciar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais toda a documentação necessária para o regular funcionamento do estabelecimento;

7.1.7.1 – Sempre que for exigido, a **CONTRATADA** deverá apresentar a documentação referente a manutenção das condições de habilitação;

7.1.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

7.1.9 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem no fornecimento do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza;

7.1.10 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria solicitante;

7.1.11 – Os produtos entregues deverão estar dentro do prazo de validade.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Prestar à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao bom e fiel desempenho do objeto da presente licitação;

7.2.3 – Promover a fiscalização do fornecimento do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste edital.

7.2.6 – Promover a Contratação do objeto constante da ata, que deverá conter a identificação da unidade requisitante, a nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da **CONTRATADA**, especificação dos itens, quantidade, marca, data e horário;

7.2.7 – Notificar por escrito à **CONTRATADA** sobre irregularidades encontradas no fornecimento do objeto, fixando prazo para a sua correção;

7.2.8 – Notificar por escrito à **CONTRATADA** quando da aplicação de eventuais multas, de notas de débitos e da suspensão do fornecimento.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da Secretaria de Administração que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da entrada no protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, do documento de cobrança\Nota Fiscal eletrônica, isento de erros;

9.1.1 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor (a), o prazo de 15 (quinze) dias recomençará a ser contado da data da respectiva reapresentação;

9.1.2 - É condição para o pagamento, a entrega da Nota Fiscal Eletrônica e a manutenção das condições de habilitação.

9.2 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.3 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa pelo Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante **CONTRATADA**.

9.4 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1 – 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

b.2 – 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

10.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 10.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

10.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

10.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

11.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. descumprir às obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo

apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

- 12.1.1. automaticamente, por decurso de prazo de vigência.
- 12.1.3. quando não restarem fornecedores registrados.
- 12.1.4. pela Administração, quando caracterizado o interesse público

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 30 de setembro de 2015.
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Presidente
RENATA DE SOUSA

Pregoeira
Matrícula nº 6251

EMPRESA VENCEDORA:
N L BATISTA -ME
CNPJ: 29.271.020/0001-89
Telefone: (24) 3367-3181
Representante Legal:
NORALDINO LACERDA BATISTA
C.I.: 88000818-0 – DETRAN/RJ
CPF: 321.656.257-34

PRÉ MATRÍCULA 2016

ESCOLAR

INSCRIÇÕES DE 21/SETEMBRO A 23/OUTUBRO

Alunos de creche (0 a 3 anos)	1º ano (6 anos)
Pré escola (4 e 5 anos)	6º ano

LOCAIS DE INSCRIÇÃO: **Escolas:** unidades mais próximas da residência ou site da Prefeitura **Creches:** própria unidade

CONSULTA POPULAR

CONSELHO TUTELAR 2015



Participe e escolha os cinco representantes que irão atuar na defesa do direito das crianças e adolescentes!

CANDIDATOS

 001 Adri	 002 Amanda Pereira Lima	 003 Ana Maria Melo	 004 Angélica Maria Campos	 005 Antonio Escoteiro	 006 Aquino do COMEM	 007 Argentino do Frade	 008 Arlei dos Santos Fonseca
 009 Cocada	 010 Dartene Reis Abreu Silva	 011 Dita da Gamboa	 012 Eliziane Freitas Aguiar	 013 Erika Thimoteo	 014 Espedito Feitosa	 015 Eva Bastos	 016 Fabio Correa Domingos
 017 Fabiola Cristina S. Oliveira	 018 Ingrid Alves Paiva	 019 Ingrid Oliveira	 020 Jamily Trindade Psicóloga	 021 Joãozinho da Monsuaba	 022 Zé Capoeira	 023 Chefe Zé	 024 Laine
 025 Luciene Soares	 026 Márcio do Bonfim	 027 Mariazinha	 028 Moisés do Futebol	 029 Pastor Marcelino Rocha	 030 PC	 031 Pr. Willian	 032 Psicóloga Gracielle
 033 Raidyr Doert Rosa	 034 Raphael Carvalho	 035 Rogerinho da Sapinhatura III	 036 Ronaldo do Posto	 037 Suzana Leone	 038 Telma Regina	 039 Waltair do Nascimento	

ELEIÇÕES
4/Outubro
Domingo

LOCAL
Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e nas escolas da cidade

Mais informações:
angra.rj.gov.br

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



OUTUBRO ROSA JÁ COMEÇOU

A programação é extensa e abrange diversos bairros do município



A programação é extensa e abrange diversos bairros do município

A Prefeitura de Angra, por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para Mulheres, com a parceria da Câmara de Vereadores, realiza o “Outubro Rosa”, um mês dedicando a ações preventivas à integridade da saúde da mulher. O movimento popular internacional de prevenção ao câncer de mama será aberto oficialmente na cidade, no dia 7, às 14h, na Casa Larangeiras, com uma confraternização e a apresentação de alunos do Polo Musical Yumi Faraci. Após o evento de abertura, as mulheres sairão em caminhada, até o convento do

Carmo, distribuindo panfletos informativos e sorrisos. O Outubro Rosa foi criado no município pela prefeita Conceição Rabha por meio da Lei nº 2004/13, logo no começo de seu governo.

Este ano o tema é “Para Tocar Fundo no Peito”, justamente para incentivar as mulheres a fazerem o autoexame da mama. Na programação, além da panfletagem, estão previstas palestras e ciclos de debates sobre o câncer de mama, nutrição para a mulher, leis que guardam o portador da doença, entre outros assuntos. A tradicional Caminhada das Mulheres acontecerá na quarta-feira, dia 7 e, desta vez, sairá da Casa Larangeiras, na Praça Zumbi dos Palmares. Todas as famílias estão convidadas e, para abrilhantar mais o passeio, venha de rosa!

Neste ano também haverá o Dia do Lenço, sucesso no ano passado. Este dia, que acontece na sexta-feira, 23 e domingo, 25, será voltado para a arrecadação de lenços, usado pelas mulheres com câncer, para colocar na cabeça. Todos podem aderir à moda e vir trabalhar com um lenço e doa-lo ao final do expediente, na Coordenadoria da Mulher, no gabinete da vereadora Lia ou na recepção da sede da prefeitura. O estilo fica por conta de cada um, pode ser na cabeça, no pescoço, ou até mesmo para dar um charme na bolsa. O que vale é a doação! No domingo é a mesma coisa, vá para a igreja com o seu lenço e depois o deixe com os responsáveis da instituição.

O câncer de mama é o segundo mais comum entre as mulheres brasileiras. A coordenadora de Políticas Públicas para mulher, Marilene Dopazo, lembra que a programação é voltada para as mulheres, mas os homens também podem participar.



PROGRAMAÇÃO

- 05/10, 19h – Palestra sobre o câncer de mama, na Igreja Assembleia de Deus (Madureira).
- 7/10, 14h – Abertura oficial do Outubro Rosa, na Casa Larangeiras;
- 17h, Caminhada Rosa, até o Convento do Carmo. Concentração na Casa Larangeiras.
- 8/10, 9h às 17h – Evento com a Embeleze, na Praça da Matriz, com atividades e oficina do lenço.
- 9/10, 6h - Panfletagem sobre o Câncer de Mama, na portaria da Brasfels;
- 14h, palestra para as trabalhadoras da empresa, no auditório da Brasfels.
- 10/10, 10h – Caminhada Rosa, na Japuíba. Concentração no Campo da Porteira. Às 9h haverá o Baile Rosa e a posse Associação de Mulheres Bracuí, no Salão Comunitário da Santa Rita.
- 11/10 – Missa de ação de graças em todas as igrejas católicas.
- 13/10, 18h30 – Palestra “Câncer de Mama: um desafio atual”, com a participação de profissional do Instituto Nacional do Câncer (Inca), no Plenário da Câmara de Vereadores. O evento será televisionado.
- 14/10, 19h – Palestra, na Japuíba, no salão da Igreja Católica.
- 15/10, 14h - Palestra, no Cras do Campo Belo, e às 19h no Clube Sosiga, em Garatucáia.
- 17/10, 8h – Palestra “A violência psicológica e o câncer de mama”, no auditório do Colégio Naval.
- 10h - Remada pela vida, no cais do Colégio Naval.
- 15h - palestra, no sítio da Isabel Moreira, no Bracuí.
- 18/10 – Culto em todas as igrejas evangélicas.
- 19/10, 8h - Palestra sobre o Câncer de Mama, no Cras de Monsuaba; e 19h na Igreja São Jose Operário, no Village.
- 20/10, 14h - Palestra, no salão da Igreja Católica do Frade.
- 18h30h, palestra “Leis de proteção ao portador de câncer”, no Plenário da Câmara de Vereadores. O evento será televisionado.
- 21/10, 14h - Palestra, no Clube Curió, no Balneário;
- 19h - palestra na Igreja Congregacional de Jacuacanga (perto da Creche).
- 22/10, 14h - Palestra, no Convento do Carmo.
- 23/10, 14h - Palestra sobre o Câncer de Mama, no Posto de Saúde do Parque Mambucaba. DIA DO LENÇO!
- 24/10, 15h – Chá Rosa, com momento Mary Kay, na PIB Japuíba.
- 25/10 – DOMINGO DO LENÇO – Celebrações nas igrejas católicas e evangélicas, que aderirem ao Outubro Rosa, com a arrecadação de lenços.
- 26/10, 14h - Palestra, no Cras do Belém; e às 19h, na Universidade Estácio de Sá, em Jacuacanga.
- 28/10, 14h – Palestra sobre o Câncer de Mama, no sítio da Deise, na Água Santa.
- 29/10, 19h – Palestra, na Associação de Moradores, Vila Nova da Japuíba.
- 30/10, de 13 às 20h – A Avon cuida de você, com oficinas de maquiagem, na Praça Zumbi dos Palmares.
- 15h - Desfile da 3º Idade, na Casa Larangeiras;
- 17h - Happy Hour Rosa e as 20h, Festa Rosa, com banda ao vivo, ambos na Praça Zumbi dos Palmares.
- 31/10, de 9h às 14h – Atea e você, na luta pela saúde, na Porteira.
- 14h - Palestra sobre o Câncer de Mama, Igreja Filadélfia, na Japuíba.
- 3/11, 18h30h – Palestra “Rede de apoio aos portadores de Câncer”, no Plenário da Câmara de Vereadores. O evento será televisionado.
- Encerramento do Outubro Rosa!